



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ -AL - ANO 2022**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.<sup>a</sup> Verônica Guedes de Andrade, Juíza do Trabalho Titular, o Dr. Thiago Henrique Souza Munt, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 19 de maio de 2023, Edição 3725/2023, nas páginas 22/23, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor saudou todos os presentes. Fez uma descrição sucinta sobre a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, em específico da sessão de correição e passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional, que se estende de maio de 2022 até abril de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, disse da sua satisfação em realizar a correição de forma presencial, bem como da sua especial alegria em estar retornando à sua casa, pelo fato de ter trabalhado um bom tempo na unidade judiciária. Ao longo da exposição foram exibidos os indicadores da fase de conhecimento, os referentes à produtividade dos magistrados, bem como os da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas. Disse da importância de se proceder à migração para a fase de liquidação dos processos aguardando cumprimento de acordo, por recomendação da CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, inclusive sobre a sua influência no tempo médio dos processos em execução, cuja tendência é diminuir em face da introdução de processos mais novos, mencionando a orientação que o citado órgão fez sobre os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2**

lançamentos. Explicou a diferença existente entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que na primeira basta a realização da audiência ou celebração do acordo. Estimulou a utilização de diversas ferramentas para a verificação de incorreções de movimentação, pela sua grande importância, ressaltando o caráter pedagógico da Correição em prestar auxílio para a gestão das varas. Enfatizou a manutenção do foco na fase de execução, conforme a orientação e estímulo dado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional, lembrando o desempenho histórico ruim do Tribunal com uma das piores taxas de congestionamento do país. Reforçou ter sido encaminhada, no passado recente, uma lista de processos com as execuções findas que continuavam impactando a taxa de congestionamento, de forma que todas as unidades interviessem nesses processos. Ao apreciar a Taxa de Sentenças Líquidas montando em 78,3%, acima da média do Regional, fez ver a sua importância para a agilização dos procedimentos, abreviando-se o tempo de tramitação. Comentou sobre um projeto desenvolvido na 16ª região, consistindo em um programa satélite que consegue extrair diversas informações do PJ-e (painéis de BI), de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, os processos com maior necessidade de andamento. Classificou-o como um recurso interessante para a gestão e controle da unidade, reputando-o como um trabalho excelente e ferramenta de grande efetividade no acompanhamento dos processos em tempo real, fornecendo o que comparou a um verdadeiro Raio X das unidades, sendo de grande utilidade inclusive para a Corregedoria. Descreveu sucintamente dois painéis do programa, o painel “Luz” e o painel “Halo”, suas funções, sendo que o primeiro tem foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador, enquanto que o segundo exibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Lamentou ser o nosso um dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3**

poucos Regionais que não dispunham de ferramenta de BI, o que sem dúvida representou algum atraso tecnológico, pontuou. O Diretor de Secretaria, Thiago Munt, confessou-se ser um dos mais empolgados com a utilização dos painéis por proporcionar um trabalho voltado para os resultados. Mencionou a existência de problemas quanto à digitalização de processos, o que se tornou maior na pandemia pela falta de acesso aos processos físicos. Elogiou um curso sobre o e-Gestão ministrado pelo servidor da Corregedoria José Humberto Cunha Vassalo e pelo servidor da Secretaria Judiciária Paulo Gomes de Mello Júnior. O Corregedor sugeriu que se fizessem vídeos curtos, de, em média, 30 segundos, versando sobre os lançamentos mais corretos de informações e eventos, disponibilizando-os na página do Regional. O Diretor de Secretaria sugeriu também que os cursos a serem ministrados no Regional tivessem uma estratégia mais voltada para a questão prática, do “A a Z”, falando simbolicamente, como por exemplo sobre a correta movimentação que resolve as tutelas antecipadas, mencionando a falta de certeza reinante a esse respeito e queixando-se de movimentações que chamou de fantasmas, não sendo reconhecidas pelo sistema e implicando em retrabalho. O Secretário da Corregedoria reforçou a adoção dos procedimentos de vídeos curtos citada pelo Corregedor e acrescentou que os cursos que compõem as semanas de formação continuada deveriam focar nas atividades do dia a dia da unidade, evitando-se debates de assuntos meramente teóricos, preferencialmente tendo uma pessoa da informática do lado. Mencionou a dificuldade de se ter uma pessoa de TI lotada na área de negócio como a Corregedoria, historiando que a criação dos painéis de BI hoje disponibilizados para o Regional nasceu desse tipo de parceria em outro Tribunal. Prosseguindo, explanou o Secretário da Corregedoria sobre o iGest, explicando tratar-se de um índice numérico que, dentre outras coisas, proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, reputando-o, certamente, como uma das mais importantes ferramentas de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando assim fazer um comparativo plausível entre o desempenho das



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4**

unidades e dos Tribunais Regionais do Trabalho. Reforçou a ideia de que o mencionado índice é importante para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. A seguir, comparou as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” ressaltando a importância do sobrestamento de processos, quando a execução, por algum motivo, encontrar-se prejudicada, tendo em vista que o CNJ leva em conta a taxa líquida para efeito de desempenho dos Regionais como base para a aprovação de projetos, a exemplo de quadro de servidores, funções comissionadas *etc.* Encerrou a apresentação. O Corregedor elogiou a explicação feita sobre os dados coletados, arrematando ser difícil ter a ideia total do andamento e do fluxo do trabalho quando não há ferramentas para tal, e em que pesem algumas inconsistências, não deixam estas de representar um avanço, dando uma visão mais clara e atualizada, podendo ainda ser mais aprimoradas. Confessou ter gostado da proposta da realização de cursos focados em uma maior praticidade e considerou muito proveitoso o surgimento de novas ideias nas conversas com os servidores de varas, como a que ocorreu nesse momento, afirmou. Em seguida, franqueou a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria agradeceu aos servidores pela dedicação e à Corregedoria pelas ferramentas de gestão oferecidas, todos entregando o seu melhor. Enalteceu o valor do contato estreito com a administração, o que não se reflete em relação à TI, que parece distanciada da área de negócios. Afirmou querer perseguir a diminuição do resíduo, a busca de melhores resultados, e com o comprometimento de todos, aparecer bem na foto. Os números não demonstram o que somos, asseverou. Todos trabalham bem e focados, mas algumas coisas ainda são feitas erradas e serão corrigidas. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** A Juíza Titular, Dr.<sup>a</sup> Verônica Guedes, afirmou estar mais preocupada com as pessoas do que com números, não tendo satisfação de vê-los por achar que não se mede um trabalho por programas e estatísticas. Afirmou que a 2ª VT de Maceió é a melhor vara para ser bem atendido, sejam advogados, partes, enfim, todos os jurisdicionados, para os estudantes assistirem uma audiência e essa é a sua grande satisfação: sabe que a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5**

equipe de servidores dá o máximo do seu trabalho, empregando o melhor de suas competências. Elogiou o Diretor de Secretaria a quem atribuiu a preocupação maior de gerir e administrar as estatísticas. Sendo essa a primeira correição depois de uma pandemia que impactou a saúde física, mental e o cotidiano de todos, trazendo problemas circunstanciais aos servidores, reafirmou que os números não refletem o trabalho, embora entenda que, infelizmente, vive-se em função de metas por conta da pressão advinda de cima. Prosseguiu afirmando que, como no mundo moderno estamos sempre nos comparando, comparando o nosso trabalho com o dos nossos colegas, buscando melhores prazos, isso tem gerado disputas, com a proliferação de assédios de toda ordem. Vaticinou que daqui a uns dias a Inteligência Artificial irá nos substituir e que, hoje, devemos pensar nos números mas também pensar muito mais nas pessoas, nos seres com quem interagimos. Lembrou o pensamento de Christophe Dejours de que o trabalho é uma desculpa para que tenhamos laços de amizade. Agradeceu a todos. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador Corregedor evidenciou o valor da interação entre servidores e magistrados nas unidades, ficando feliz com a forma como todos se relacionam e também pela demonstração de comprometimento com a oferta de uma melhor prestação jurisdicional, em que pese a limitação do quadro de servidores, o seu envelhecimento. Finalizou sua fala dizendo ser uma excelente ocasião para cumprimentar pelo esforço e pela dedicação. Deu também os parabéns aos servidores da Secretaria da Corregedoria pelo seu trabalho de assessoramento na realização da Correição e pela parceria com as unidades do 1º Grau.

**GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2022 A ABRIL/2023)**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6**

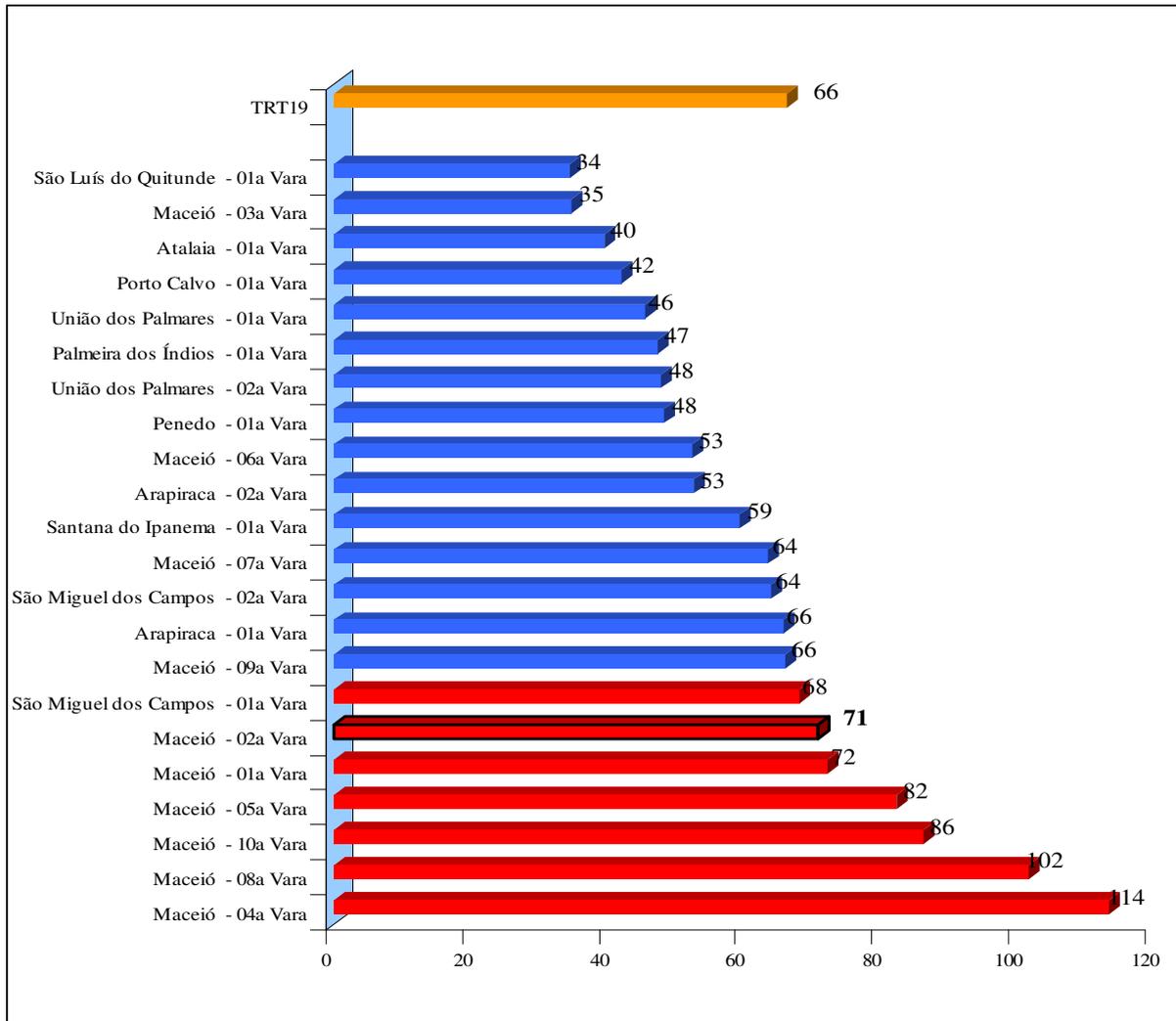
A pauta da Unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas pela Juíza Titular, Dra. Verônica Guedes de Andrade, às quartas e quintas-feiras e pelos Juízes Substitutos Dr. Flávio Luiz da Costa e Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Junior às segundas e terças-feiras, respectivamente. Como regra, as audiências são designadas de forma presencial, podendo ser realizadas na modalidade telepresencial, a pedido das partes e apreciação judicial, com relação aos Juízes Verônica Guedes de Andrade e Flávio Luiz da Costa e independentemente de solicitação das partes, no caso das pautas presididas pelo Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Junior. O atendimento aos advogados é feito presencialmente e pelos meios eletrônicos, pelo "whatsapp business" e e-mail institucional da Unidade Judiciária e do e-mail funcional do Diretor de Secretaria, além do balcão virtual e ramais telefônicos. Nos dias em que os magistrados comparecem presencialmente na Unidade Judiciária, ficam à disposição para atendimento das partes presencialmente, seja no intervalo entre as audiências ou após o encerramento delas, podendo o atendimento também ser realizado de forma virtual. Deve-se observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser a realização de audiências presenciais, a regra, e estabeleceu condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus e, por fim, o cumprimento do disposto nos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



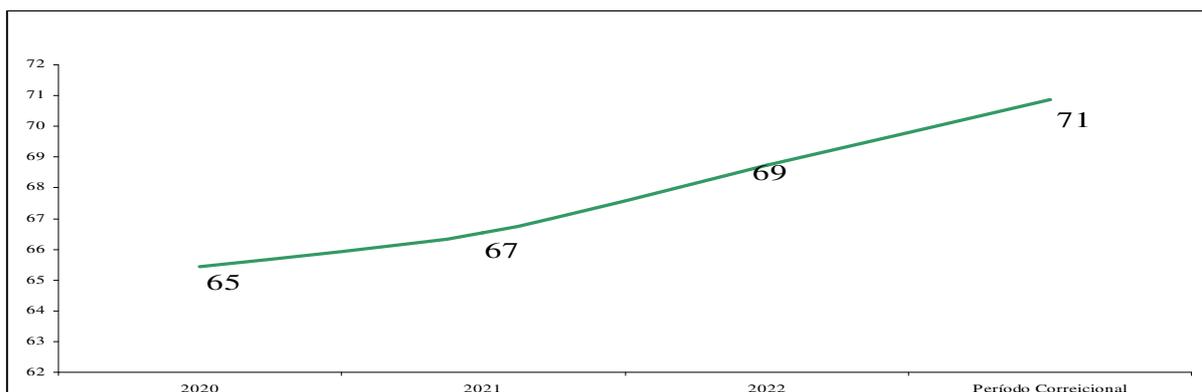
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

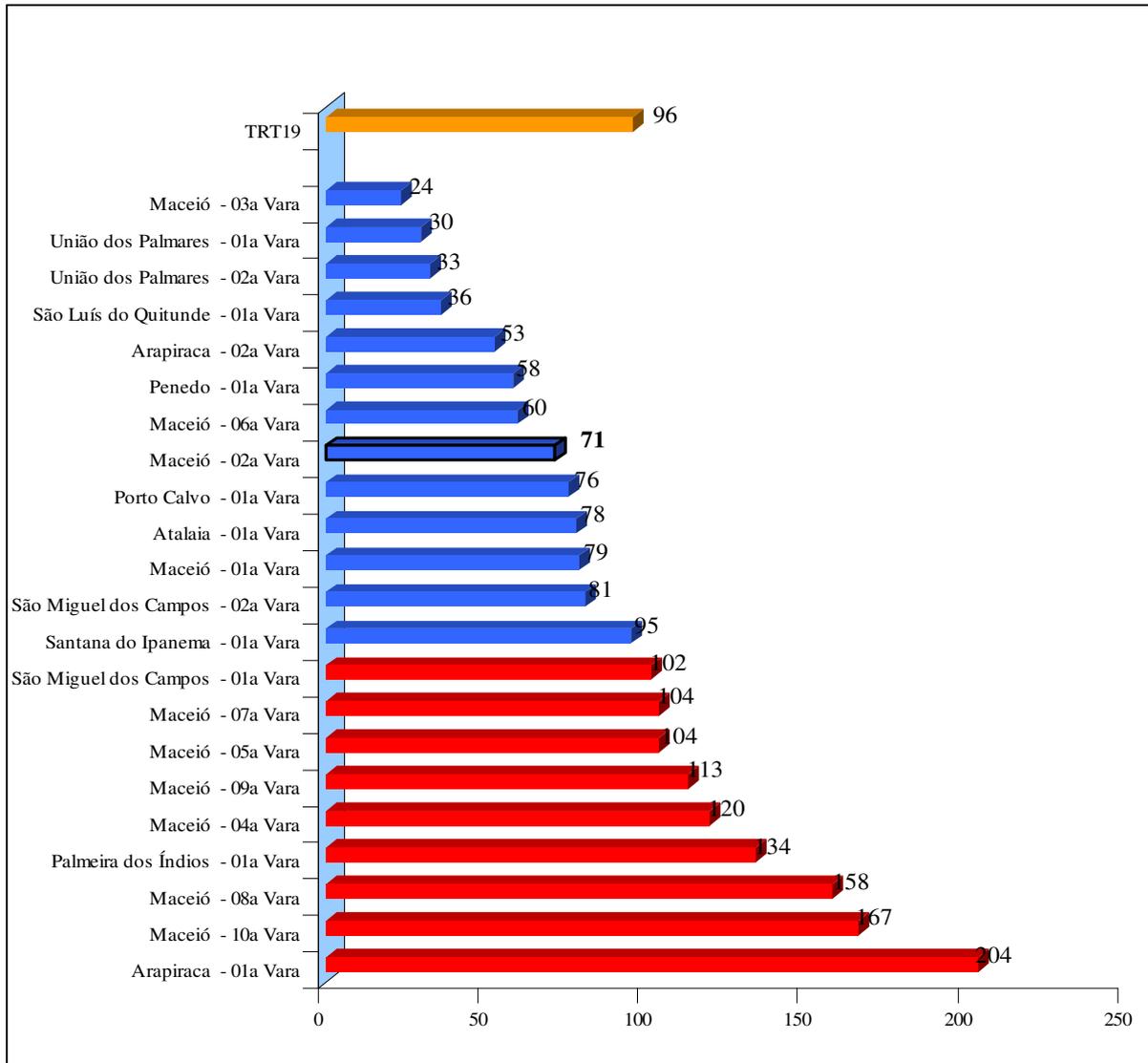




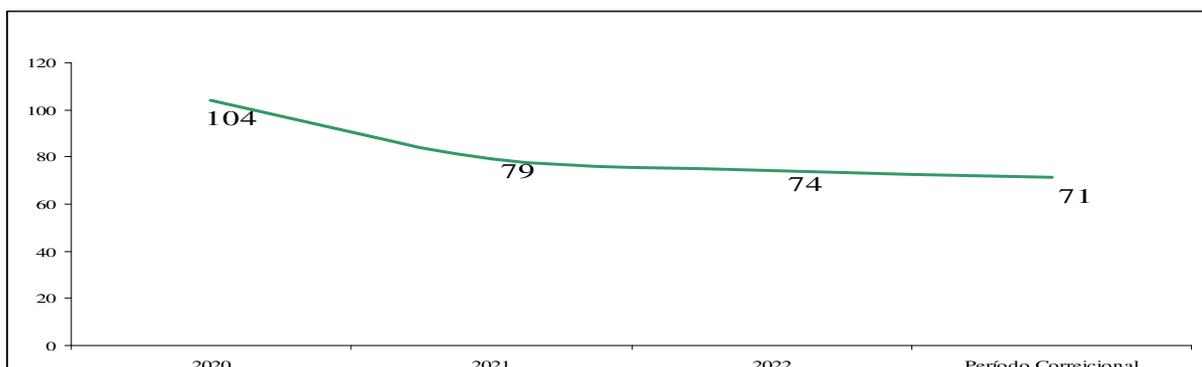
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

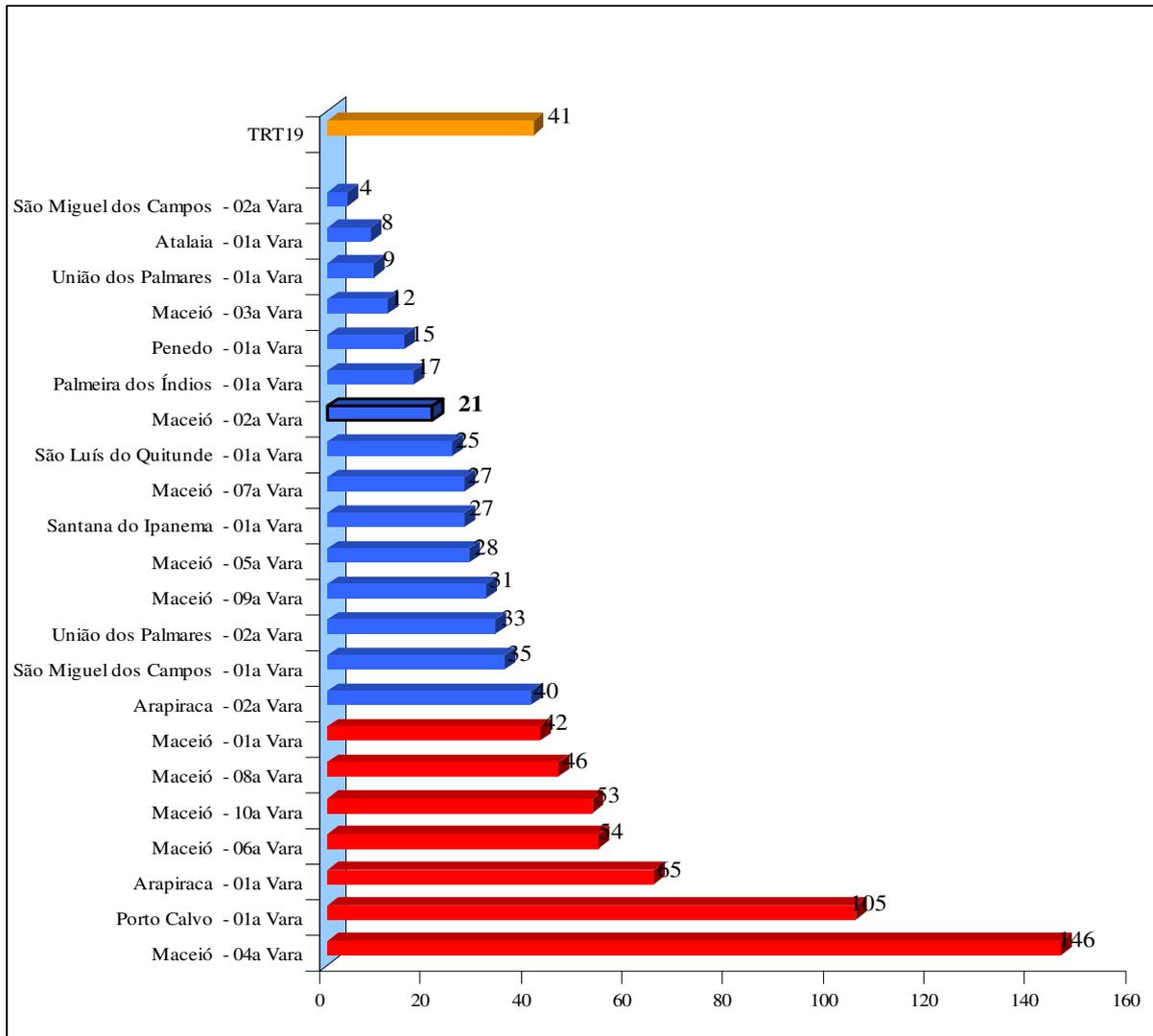




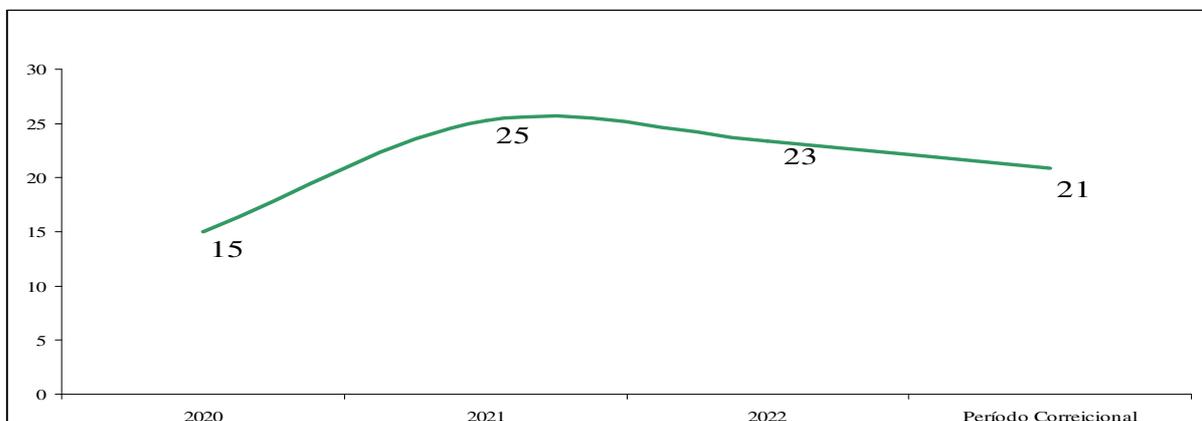
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

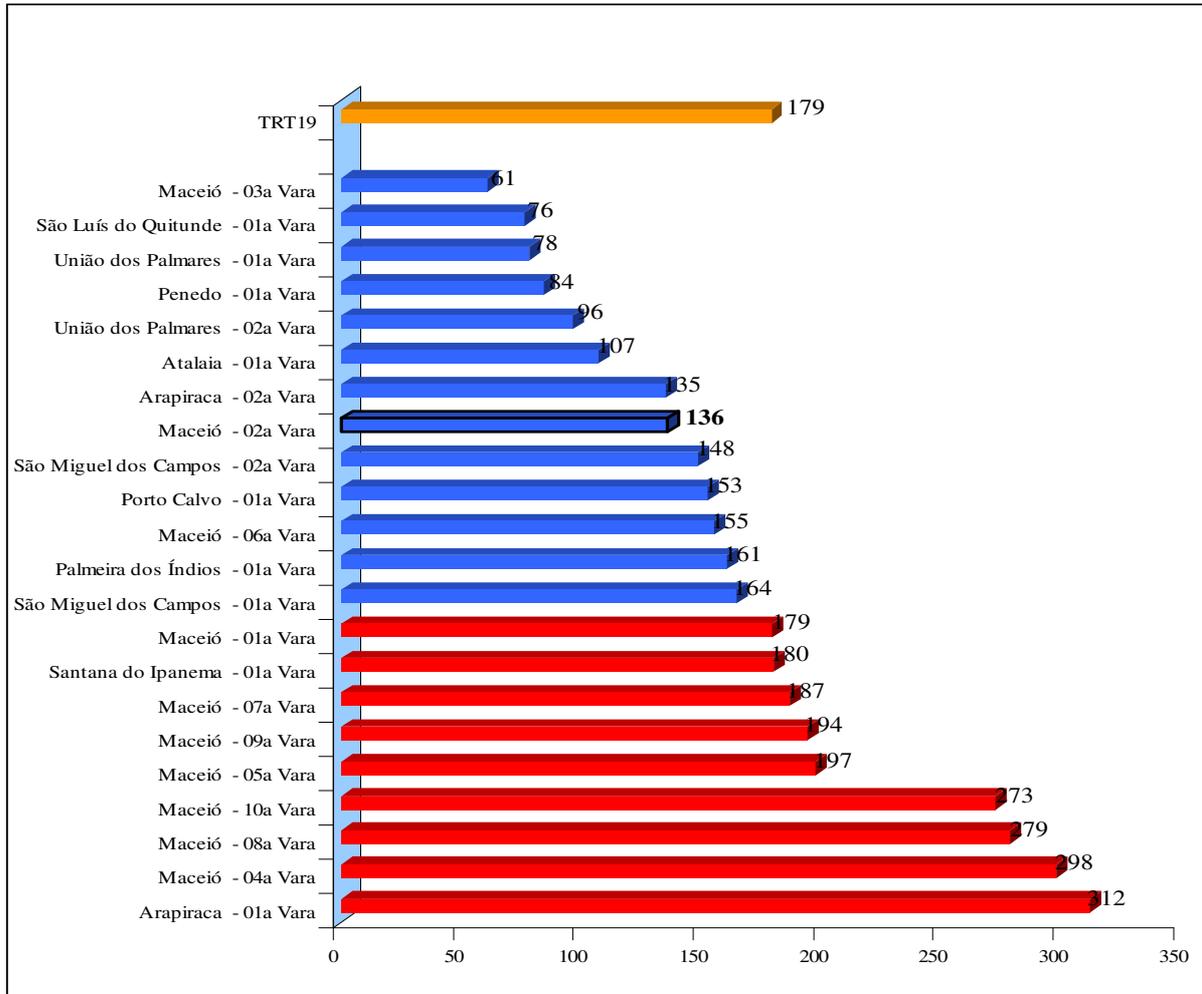




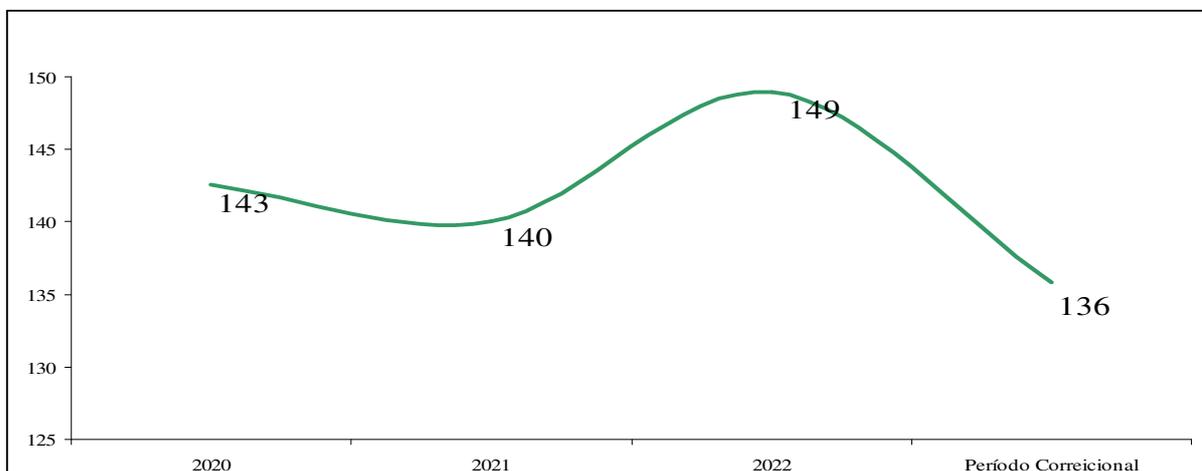
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

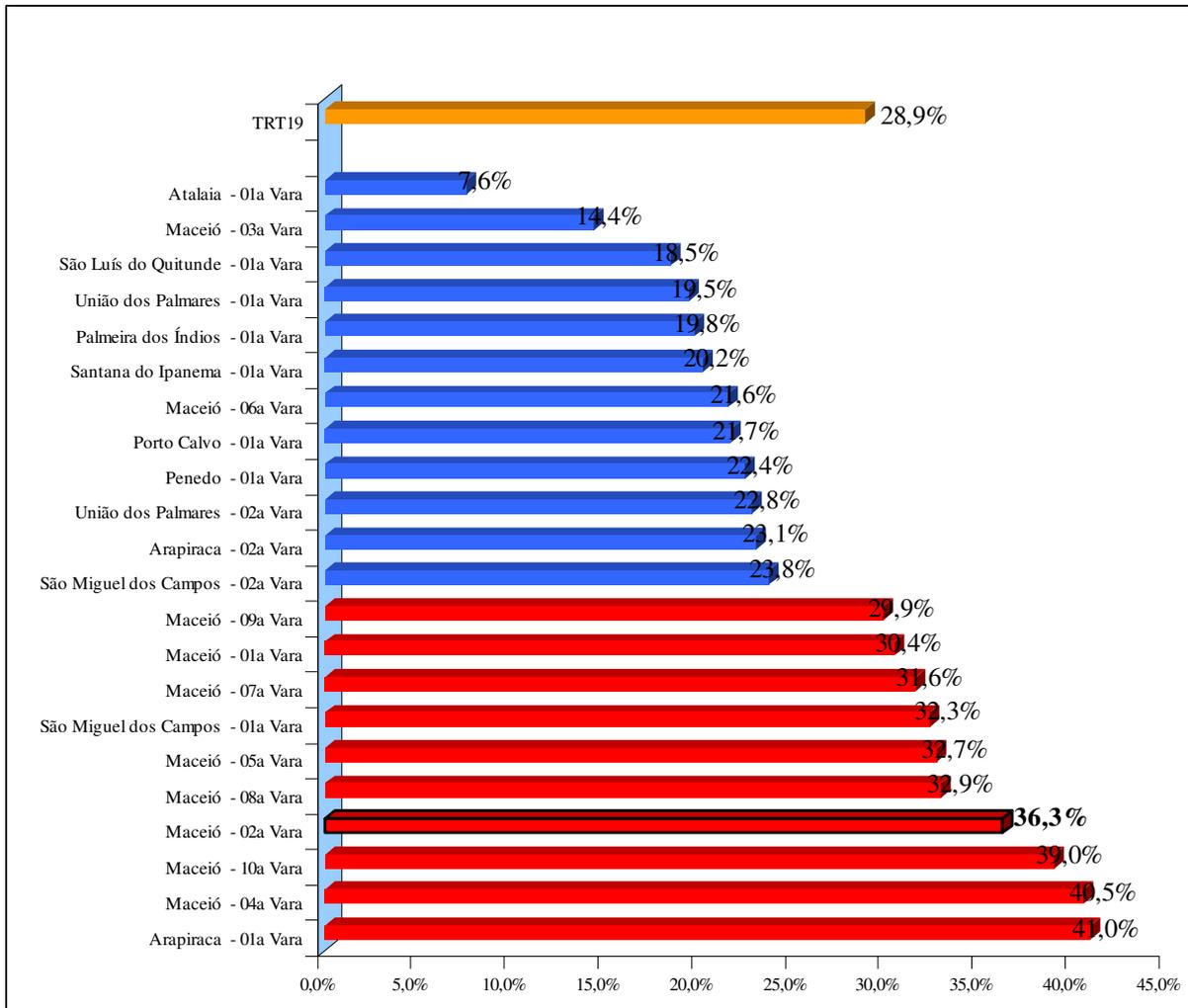




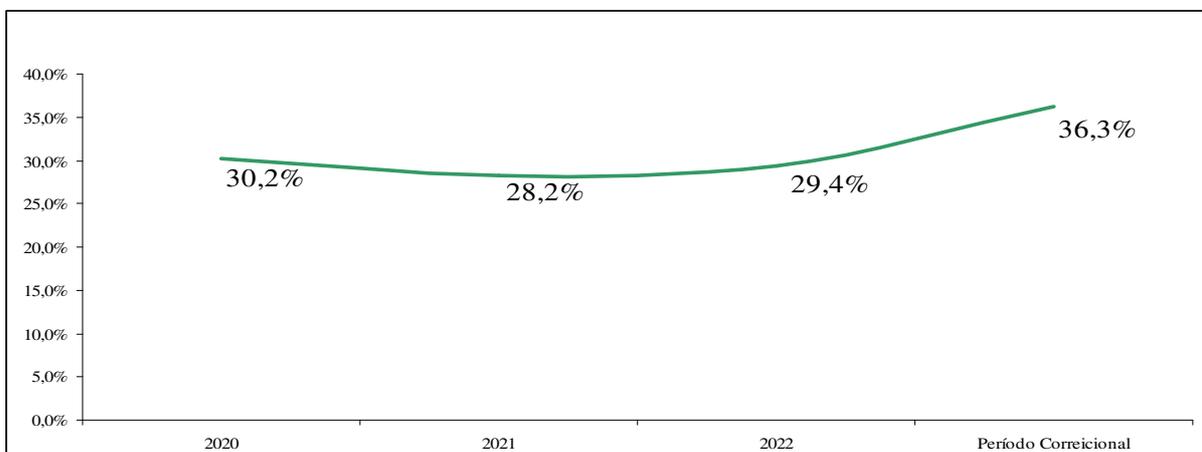
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11**

**1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



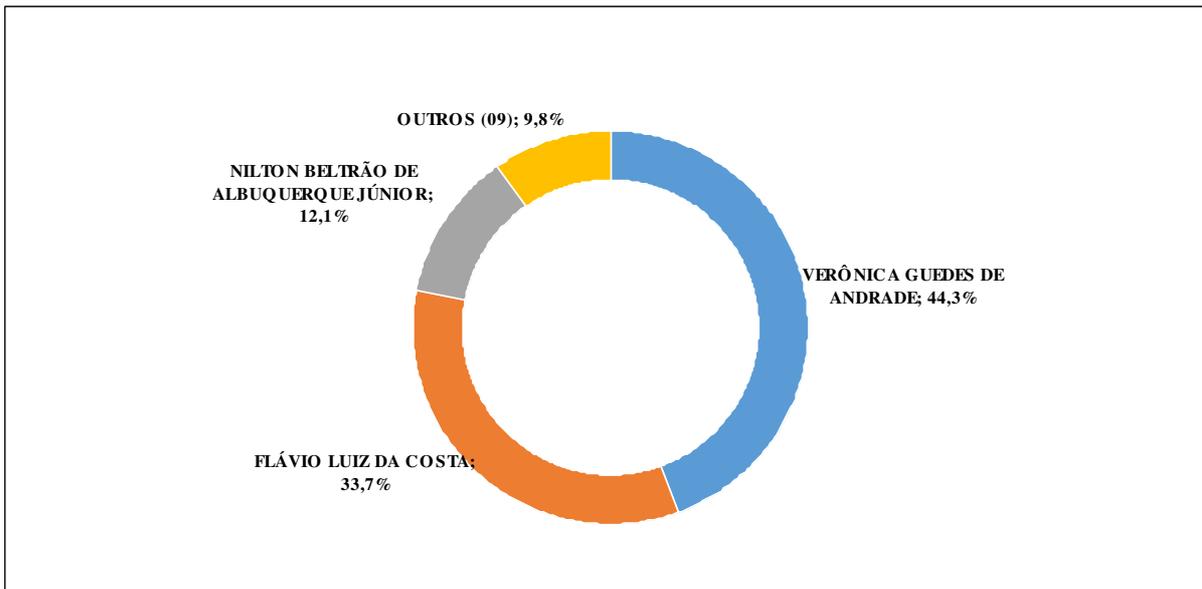


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

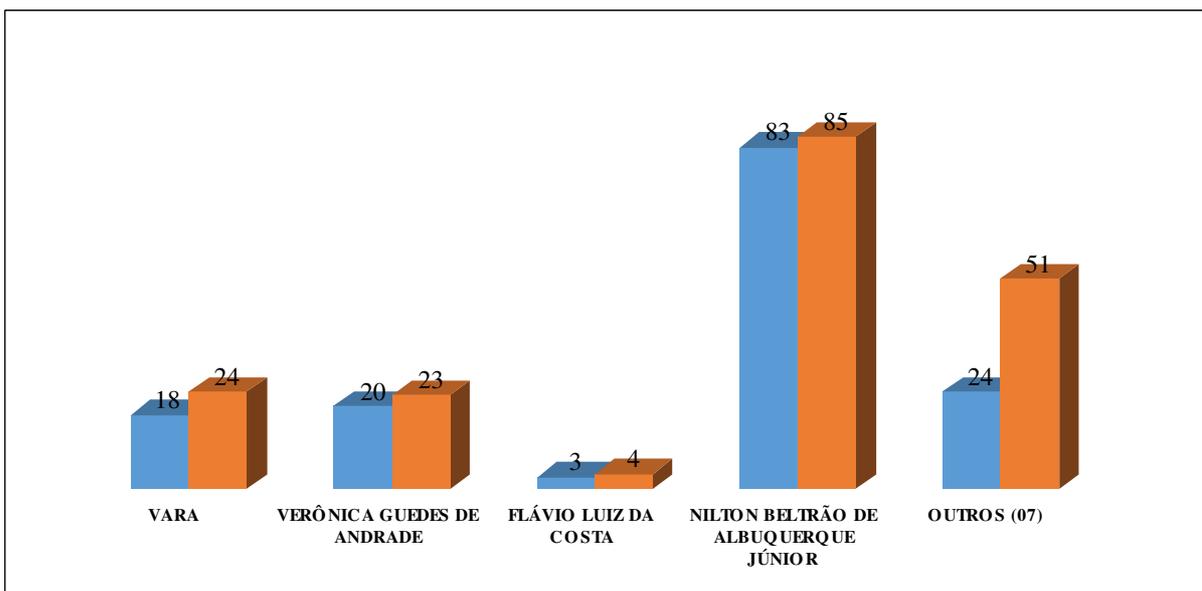
**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**

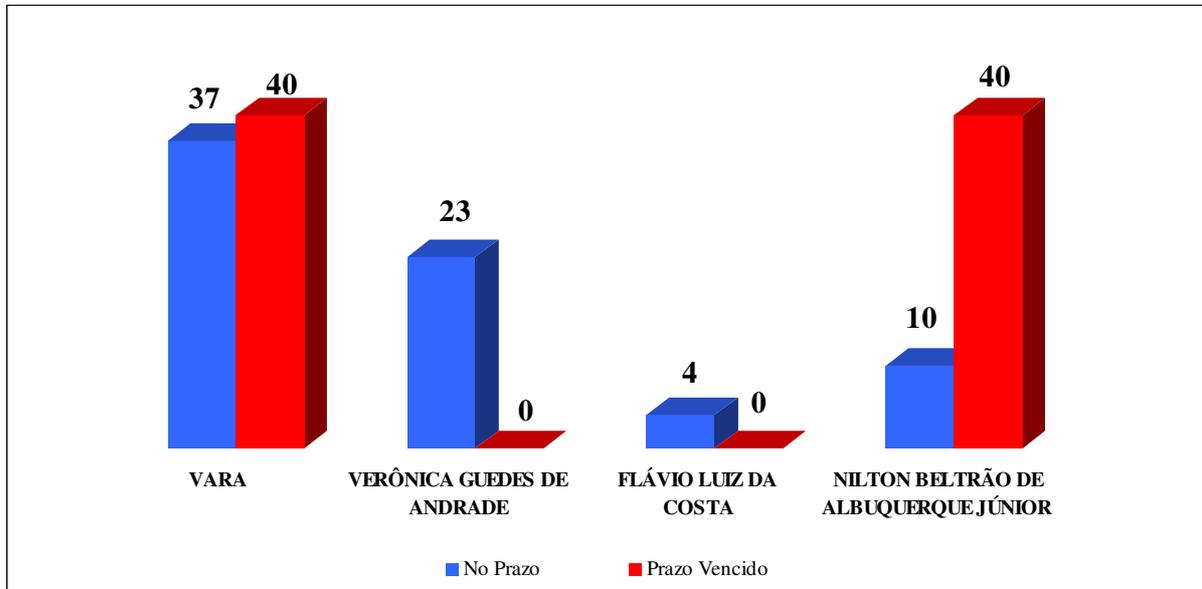




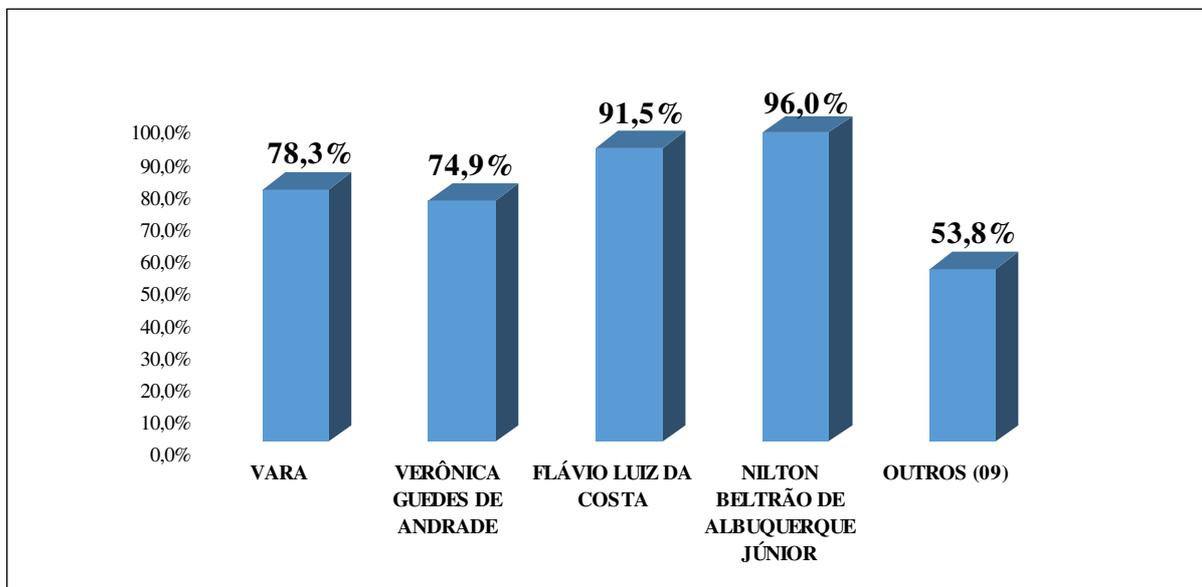
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13**

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA  
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA  
UNIDADE**

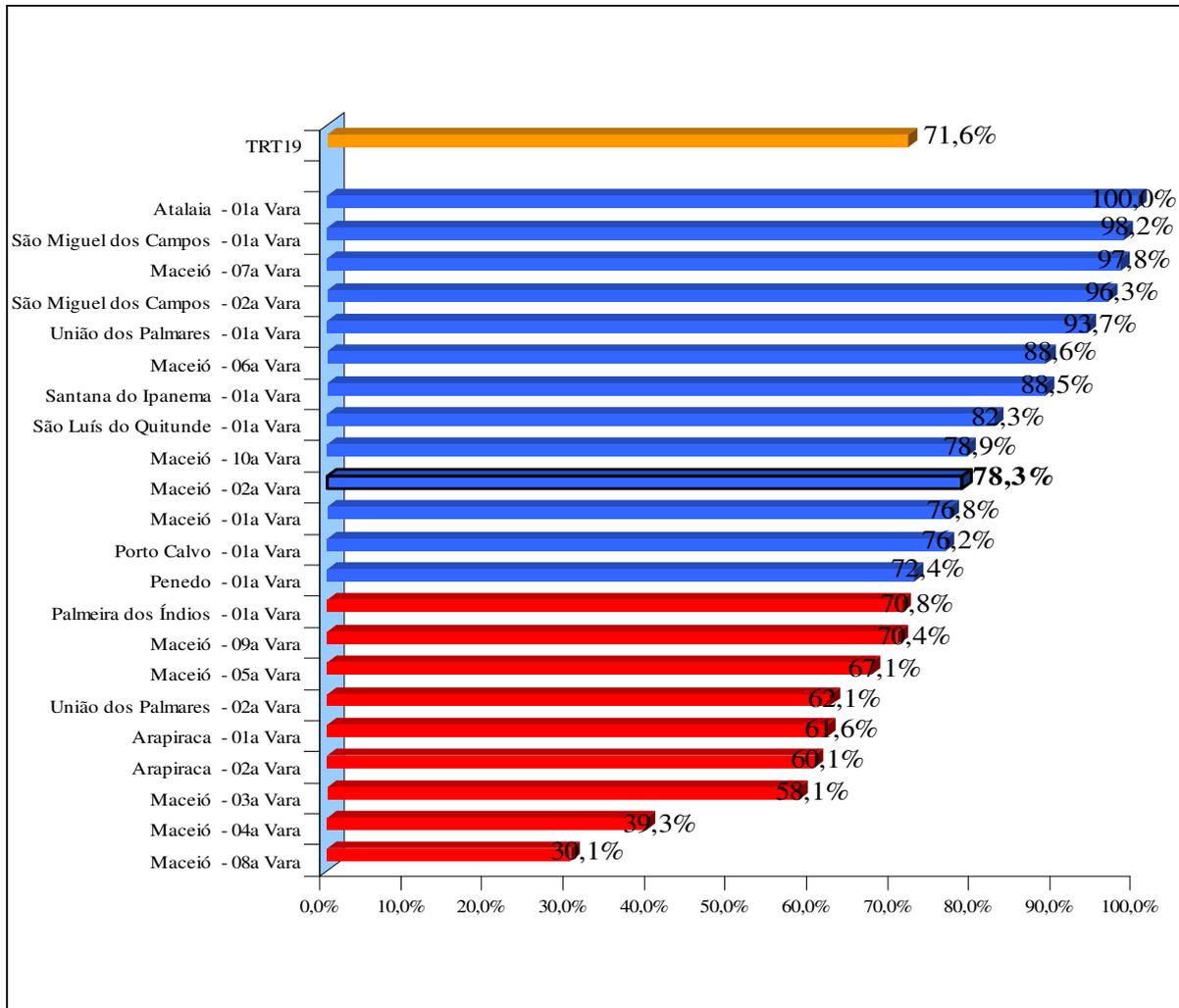




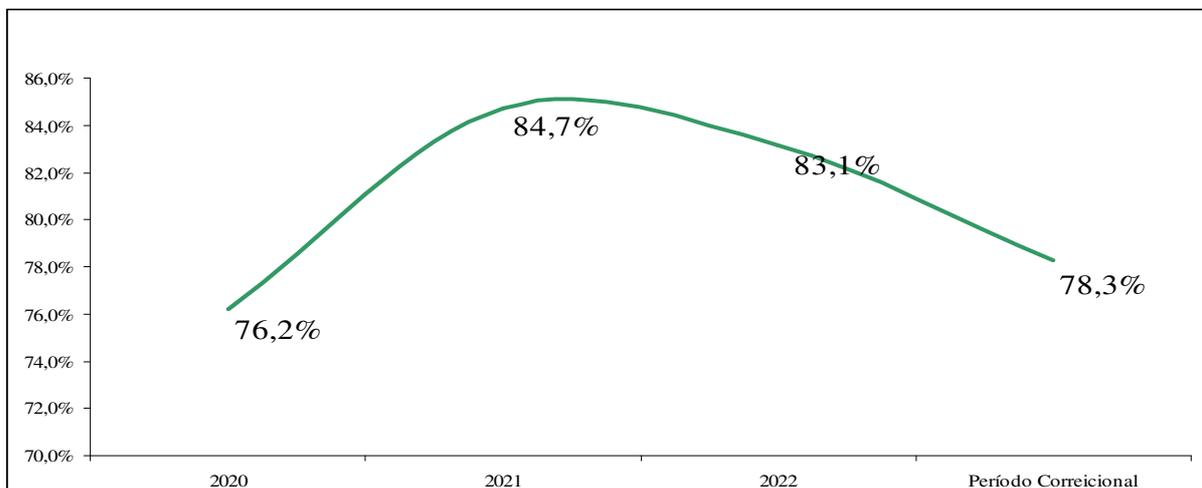
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



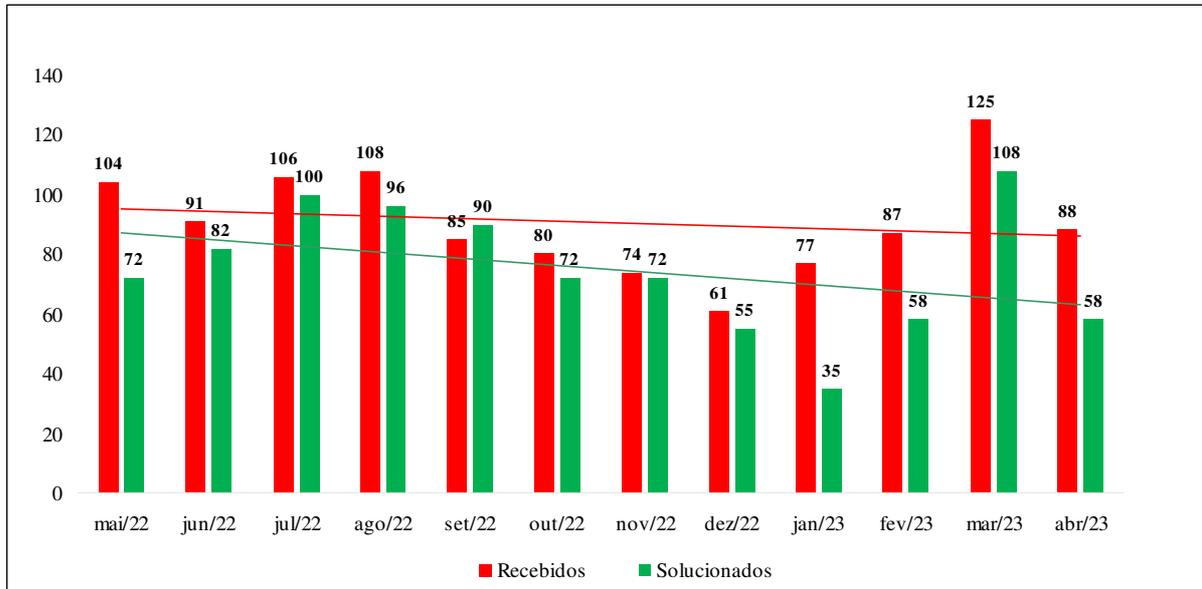


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

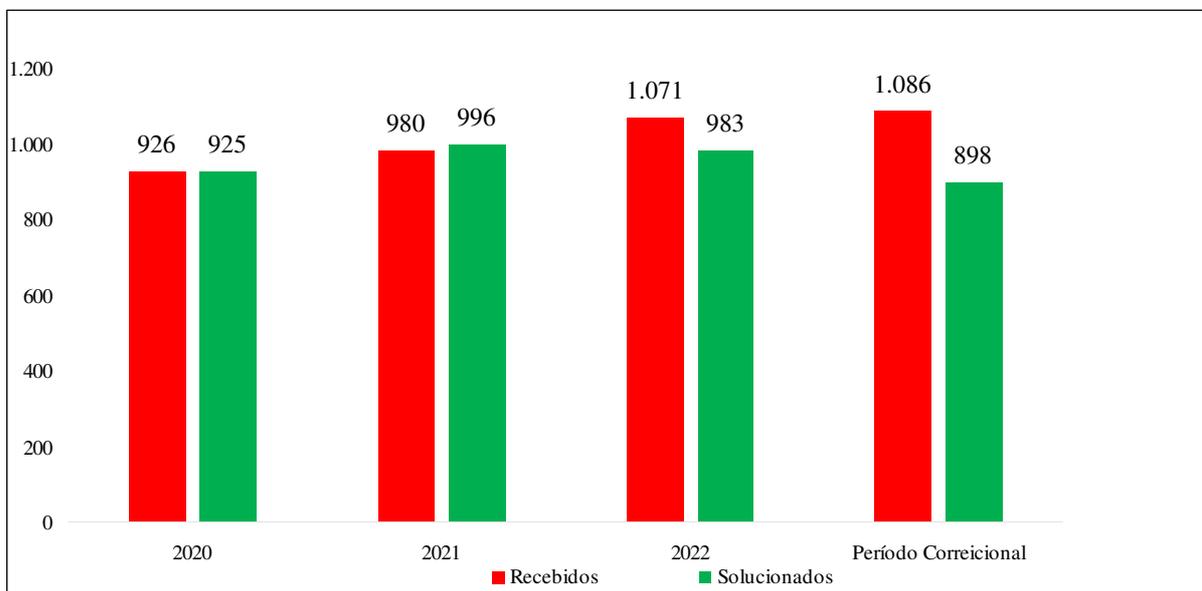
**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15**

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

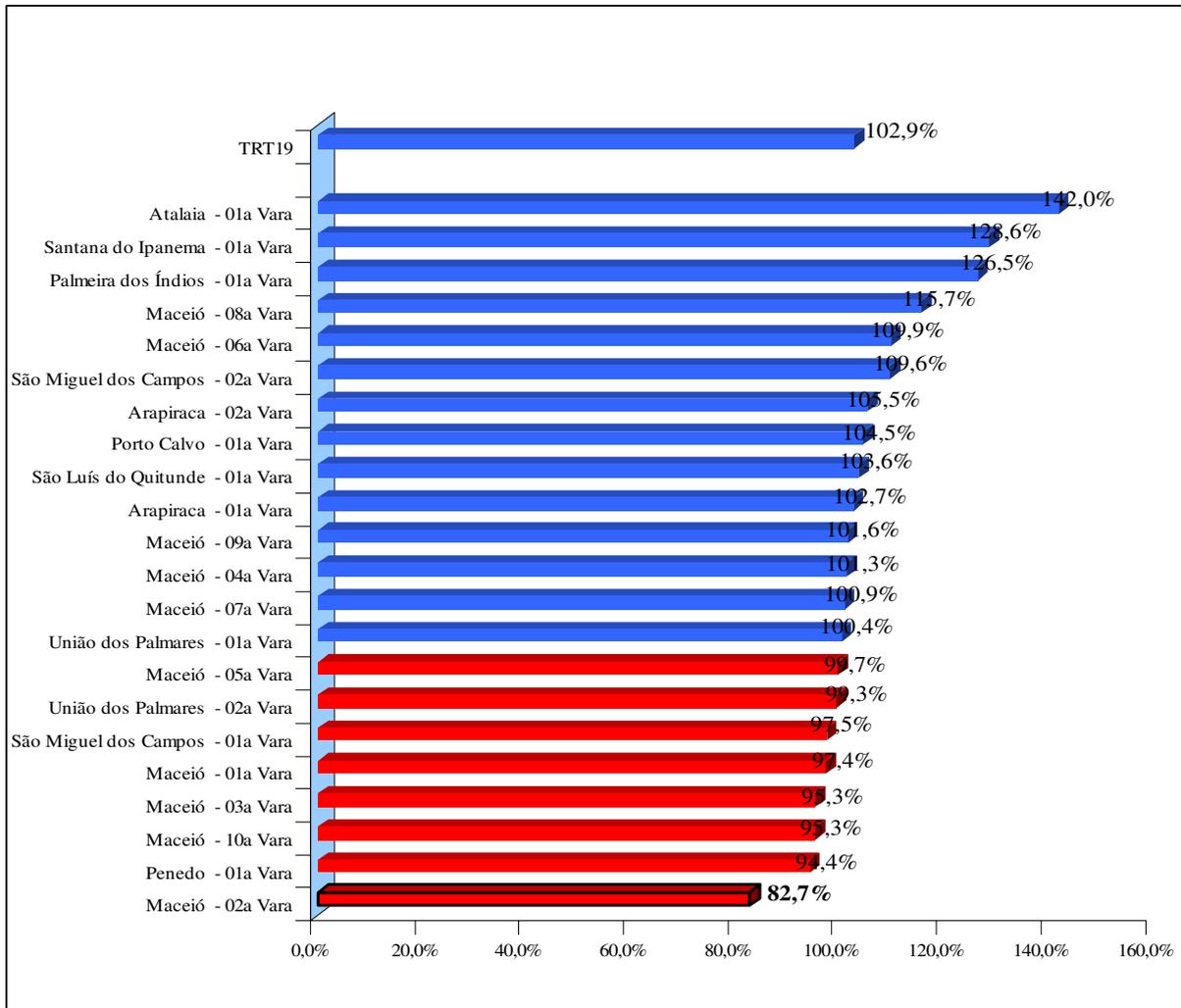




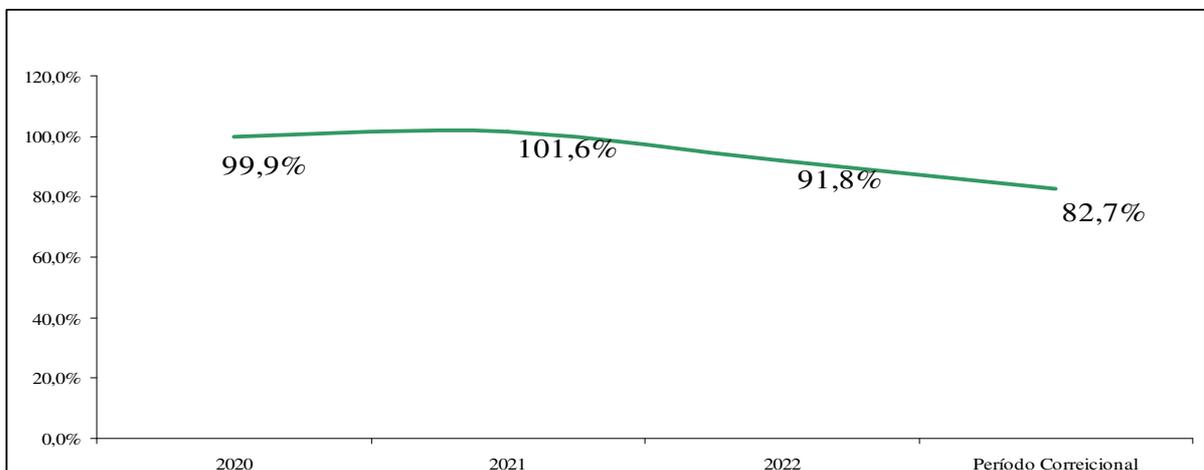
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16**

**1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO**



**1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

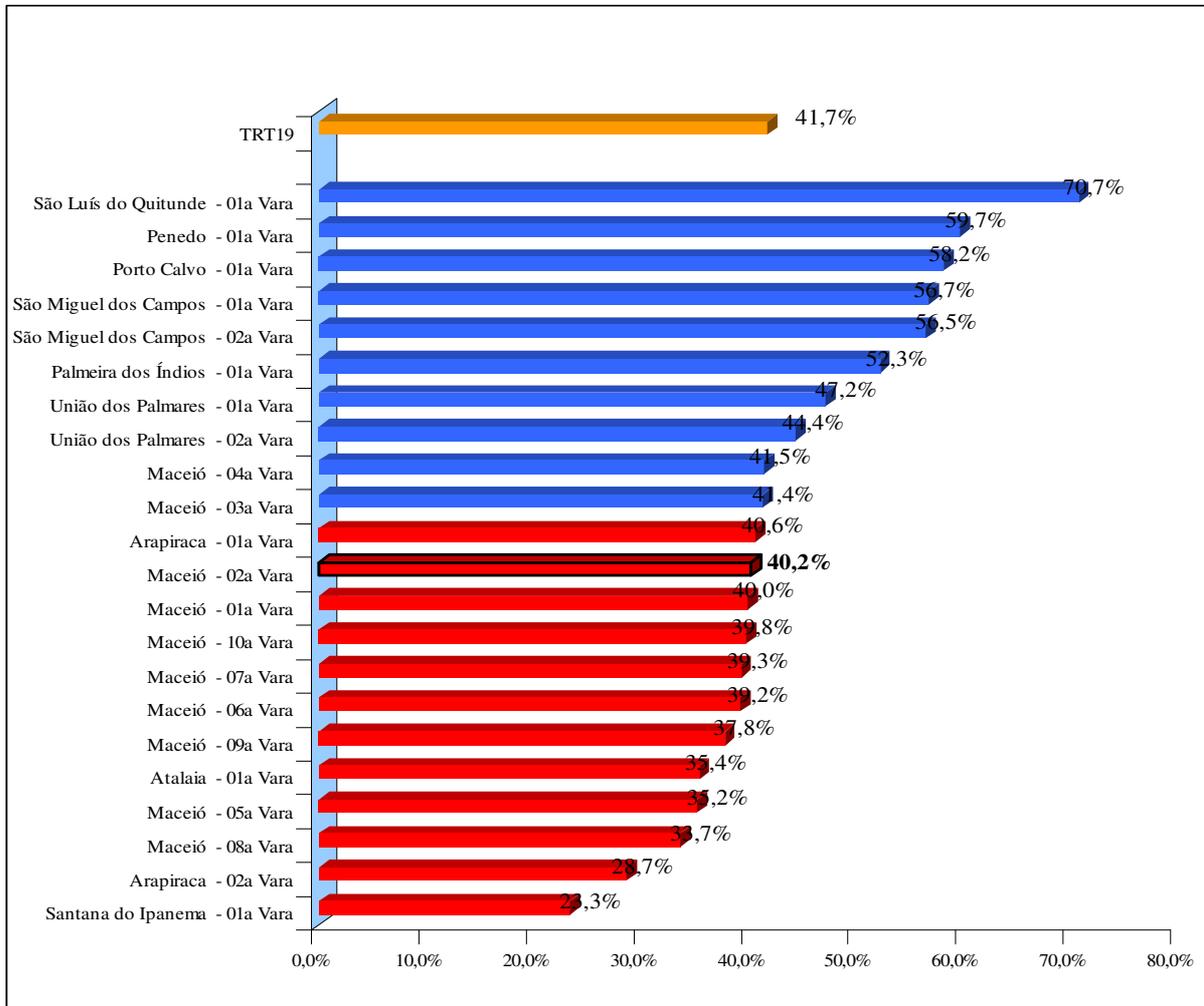




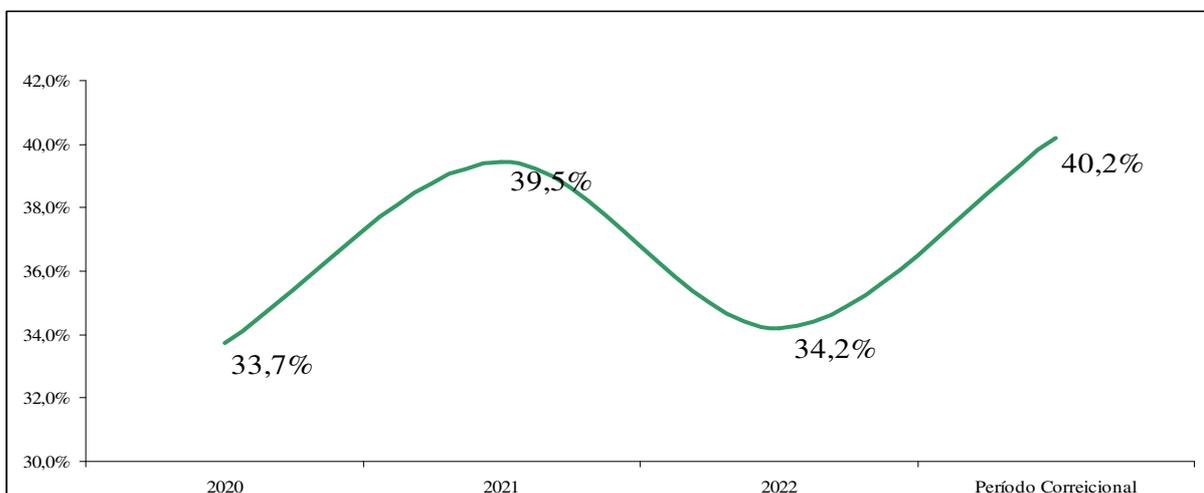
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.3 - TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA

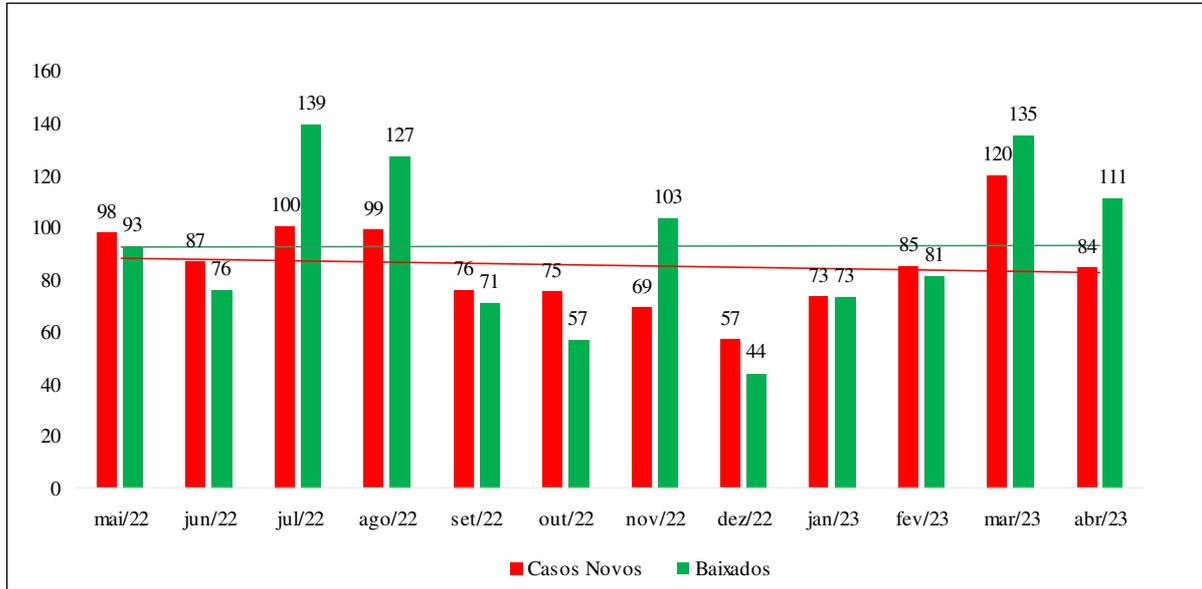




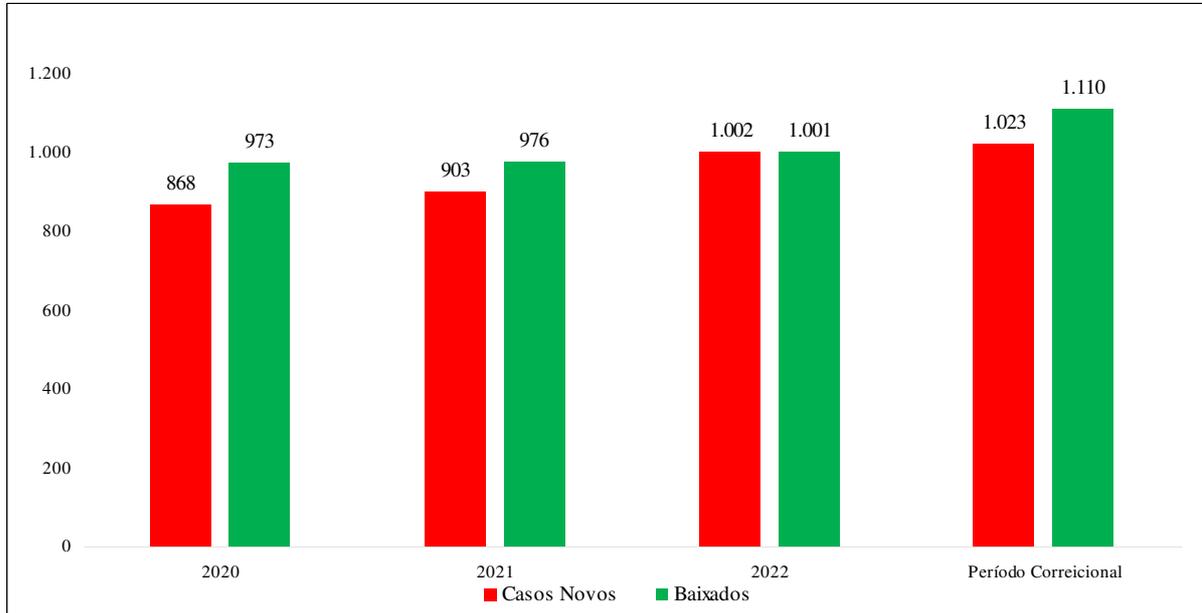
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18**

**1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS**



**1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

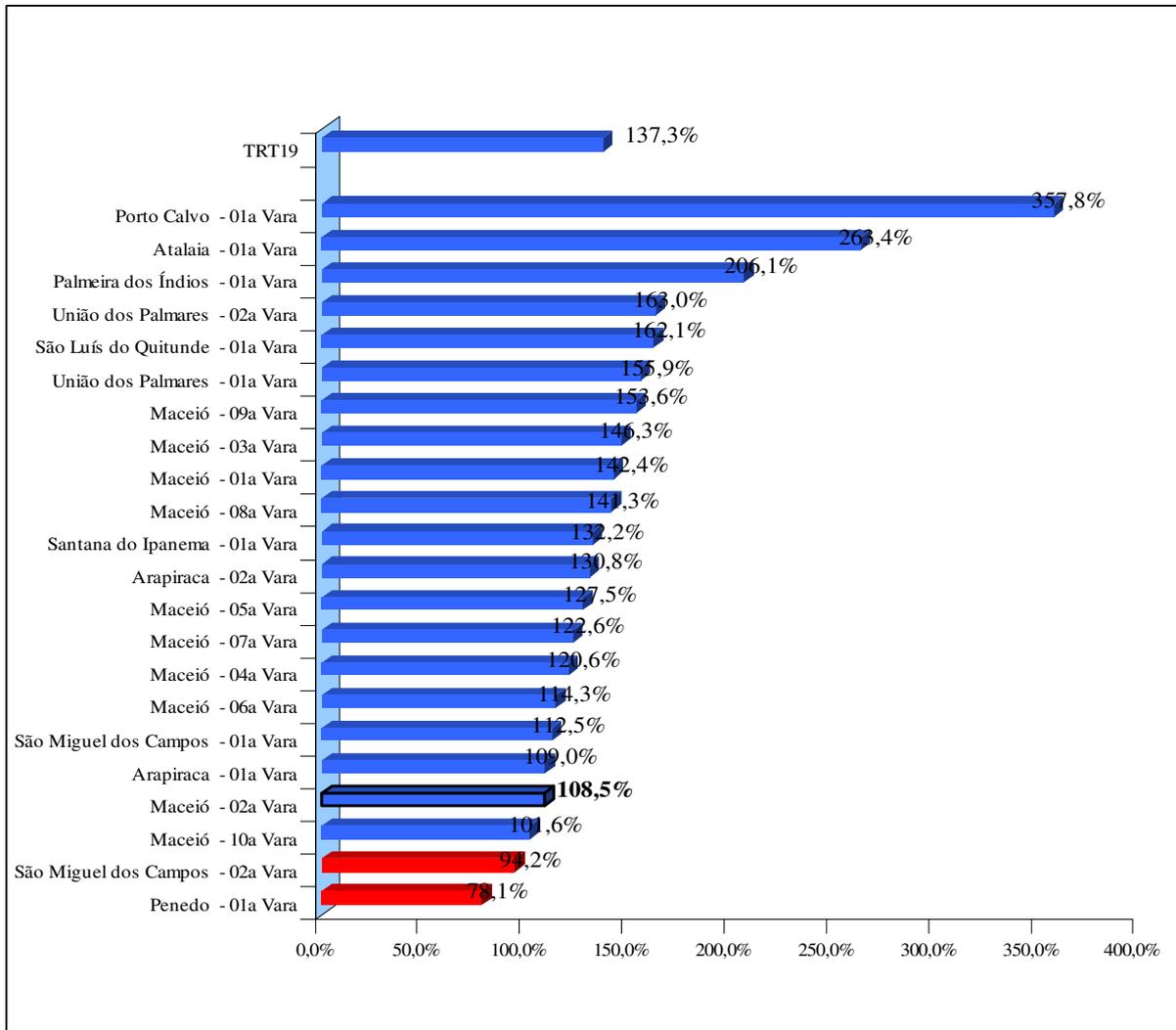




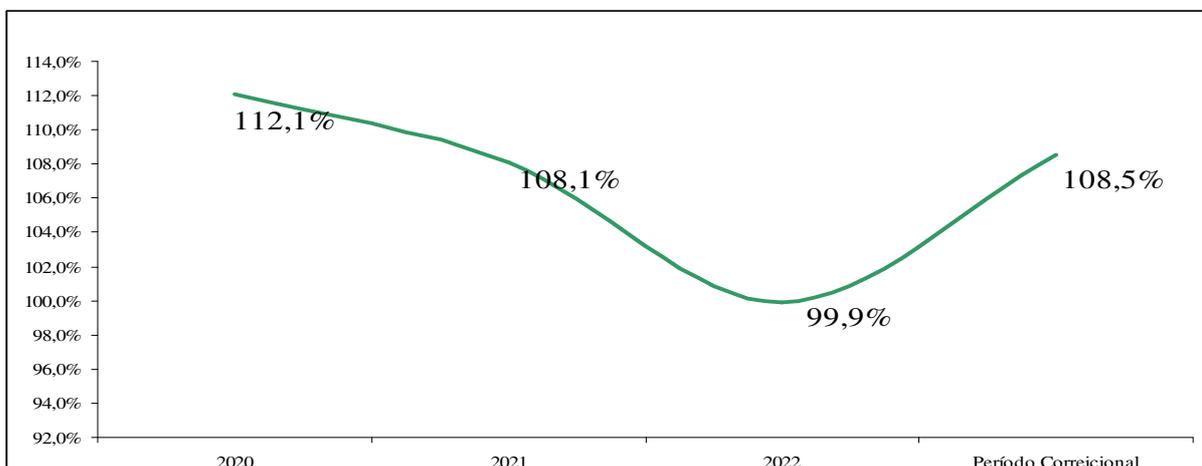
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19**

**1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



**1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA**

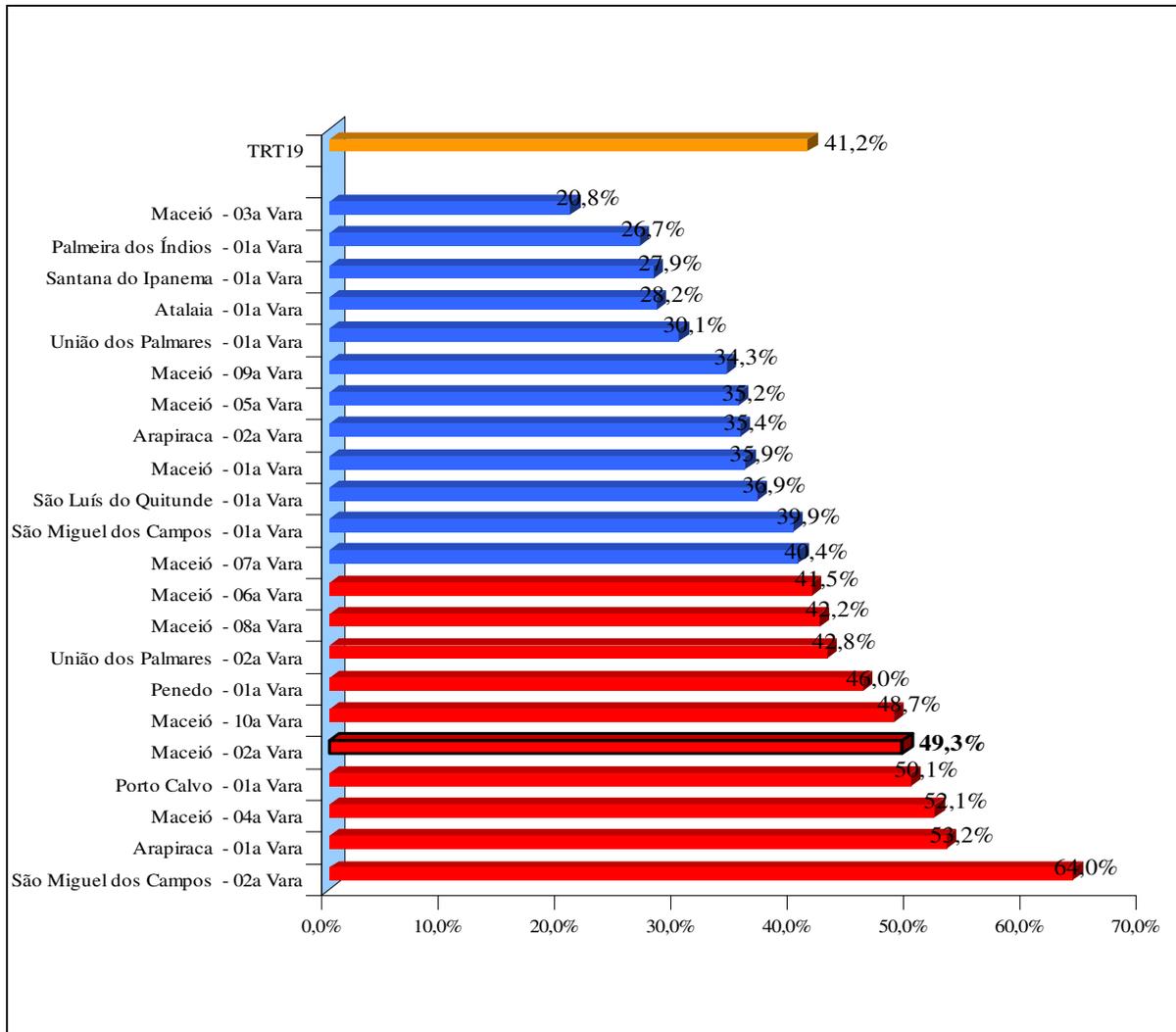




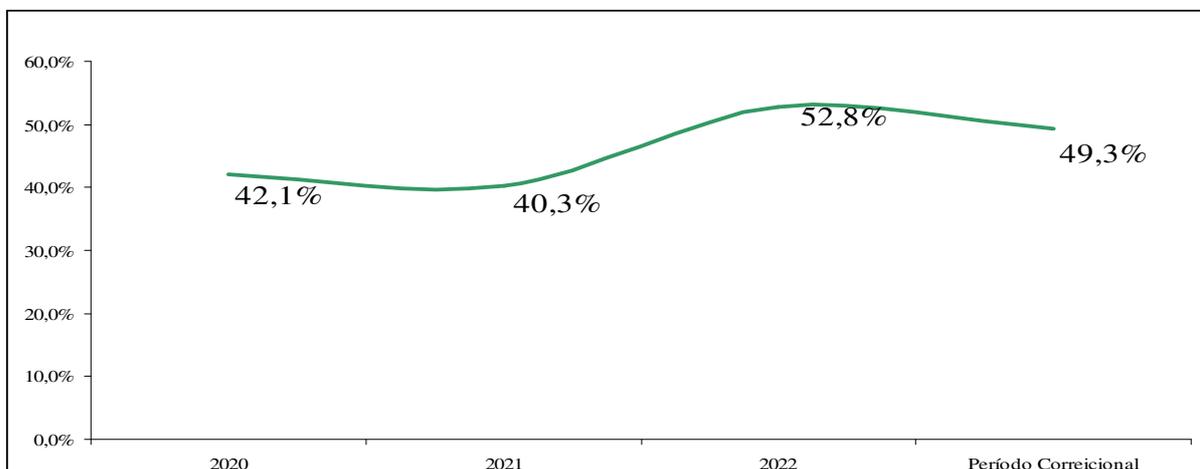
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20**

**1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

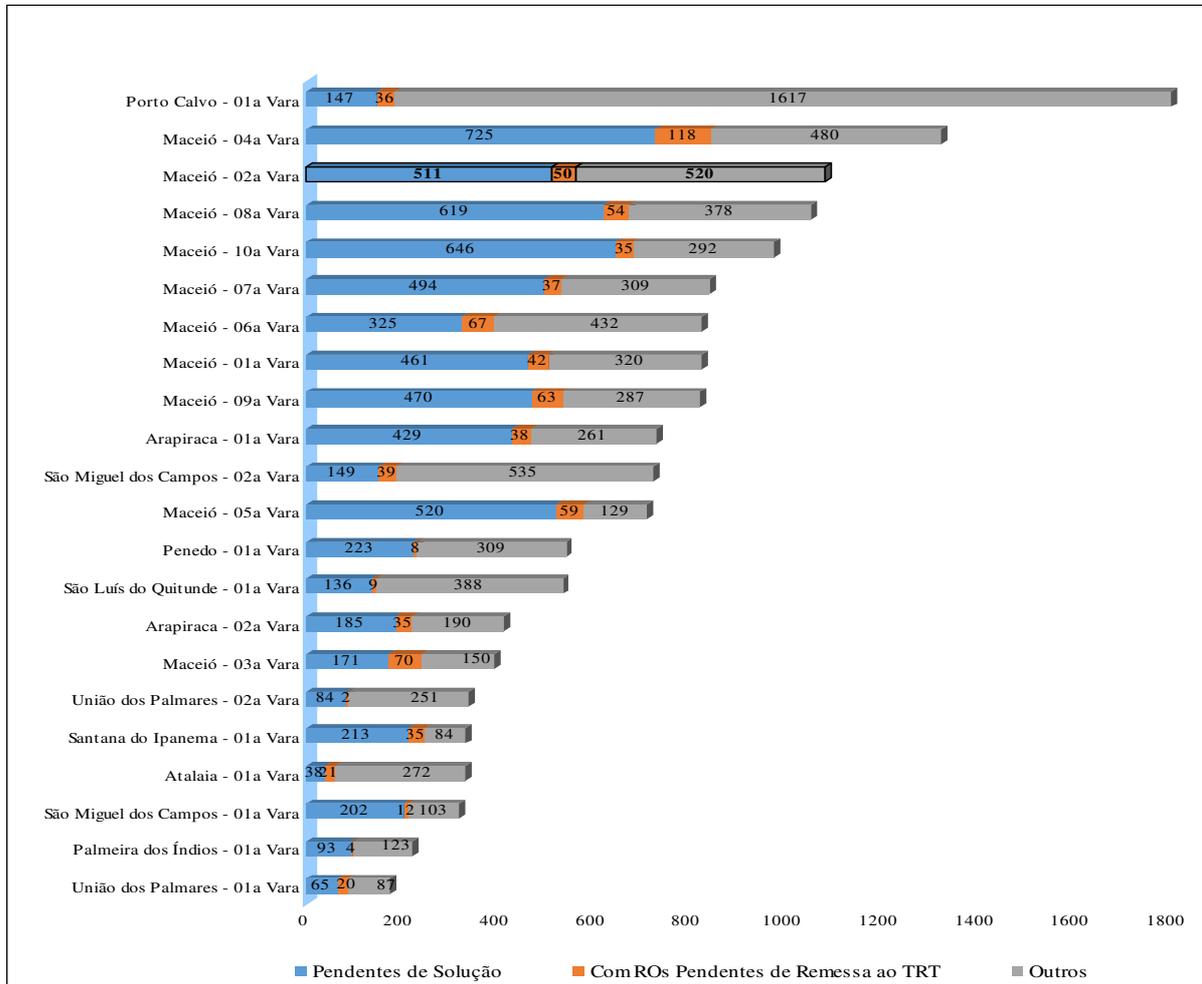




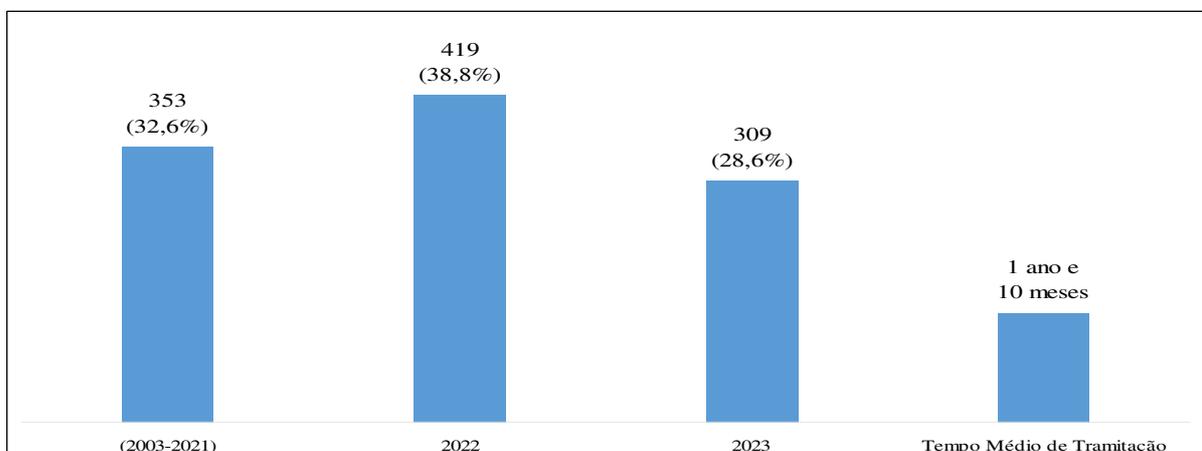
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

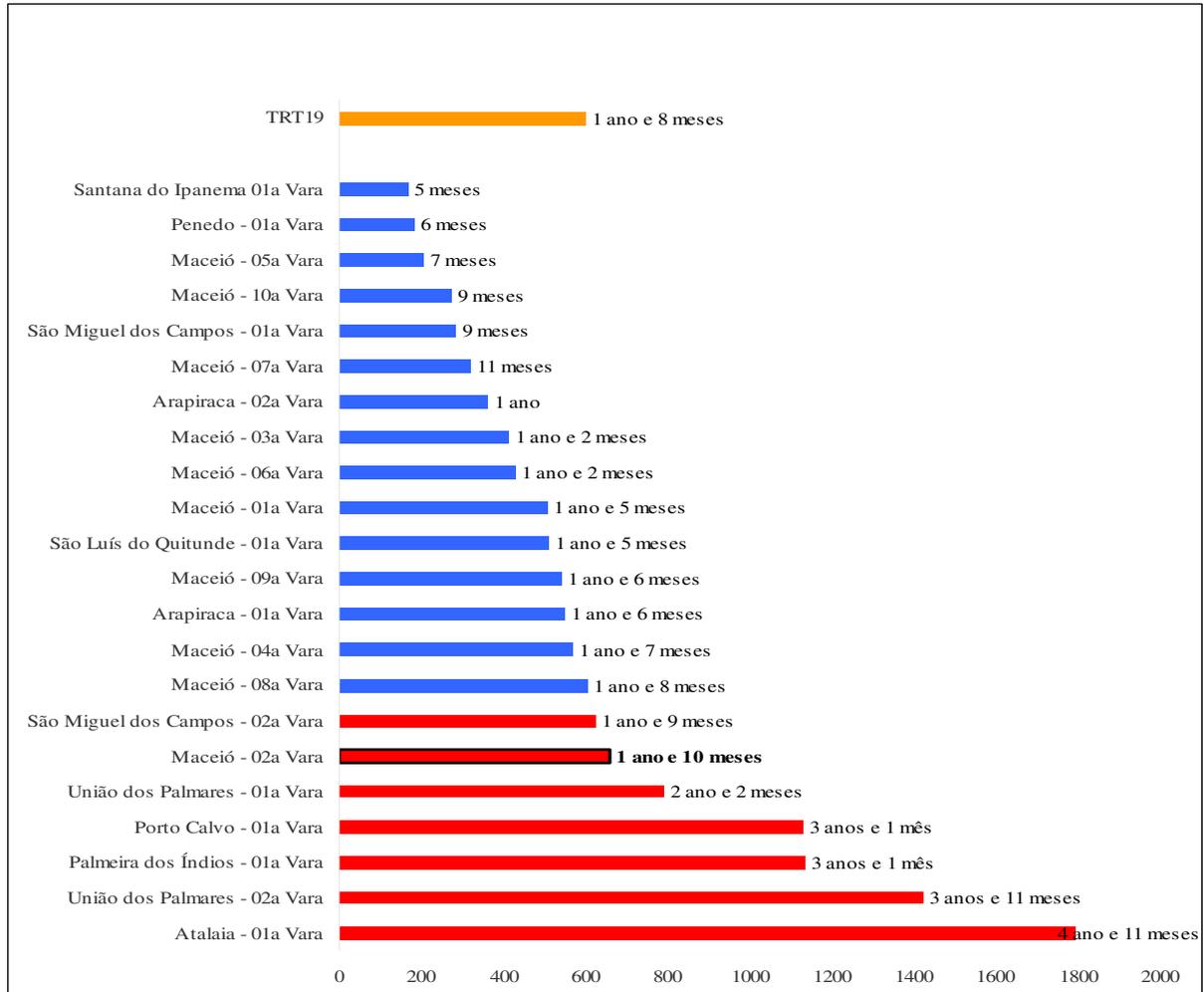




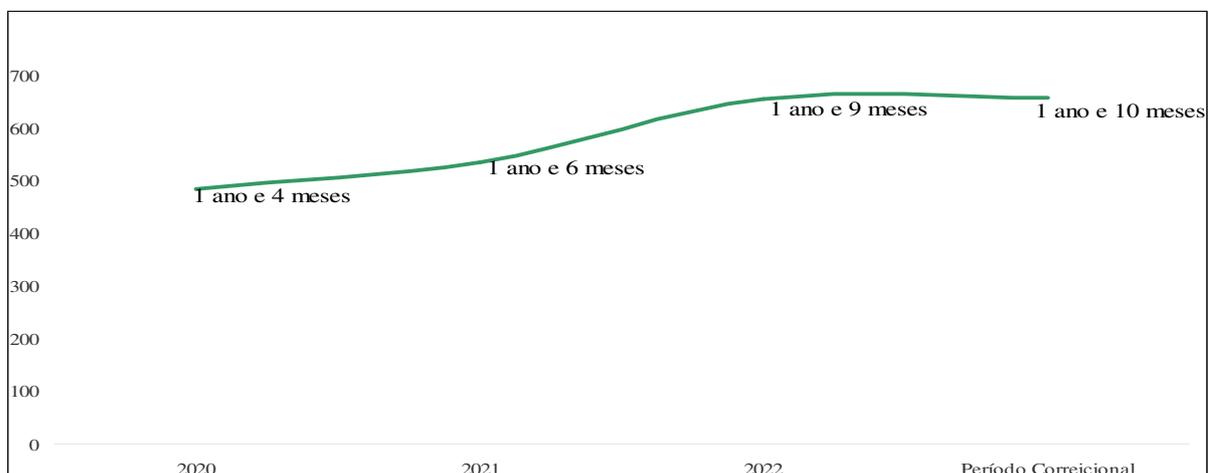
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE  
BAIXA**



**1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA**



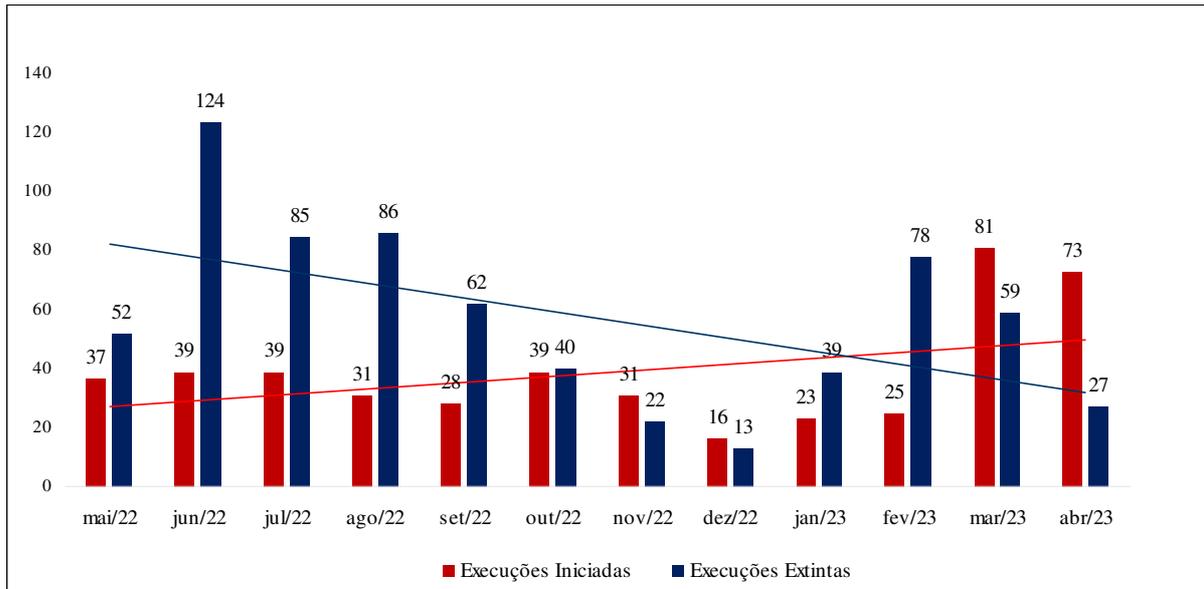


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

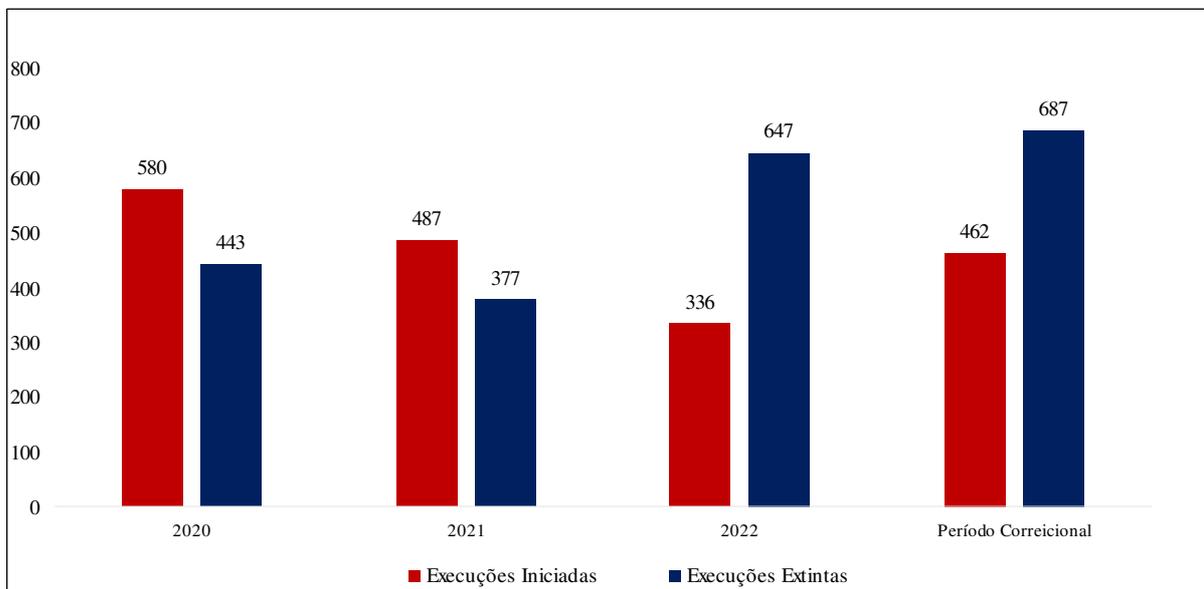
**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23**

**2. FASE DE EXECUÇÃO**

**2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO**



**2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA**

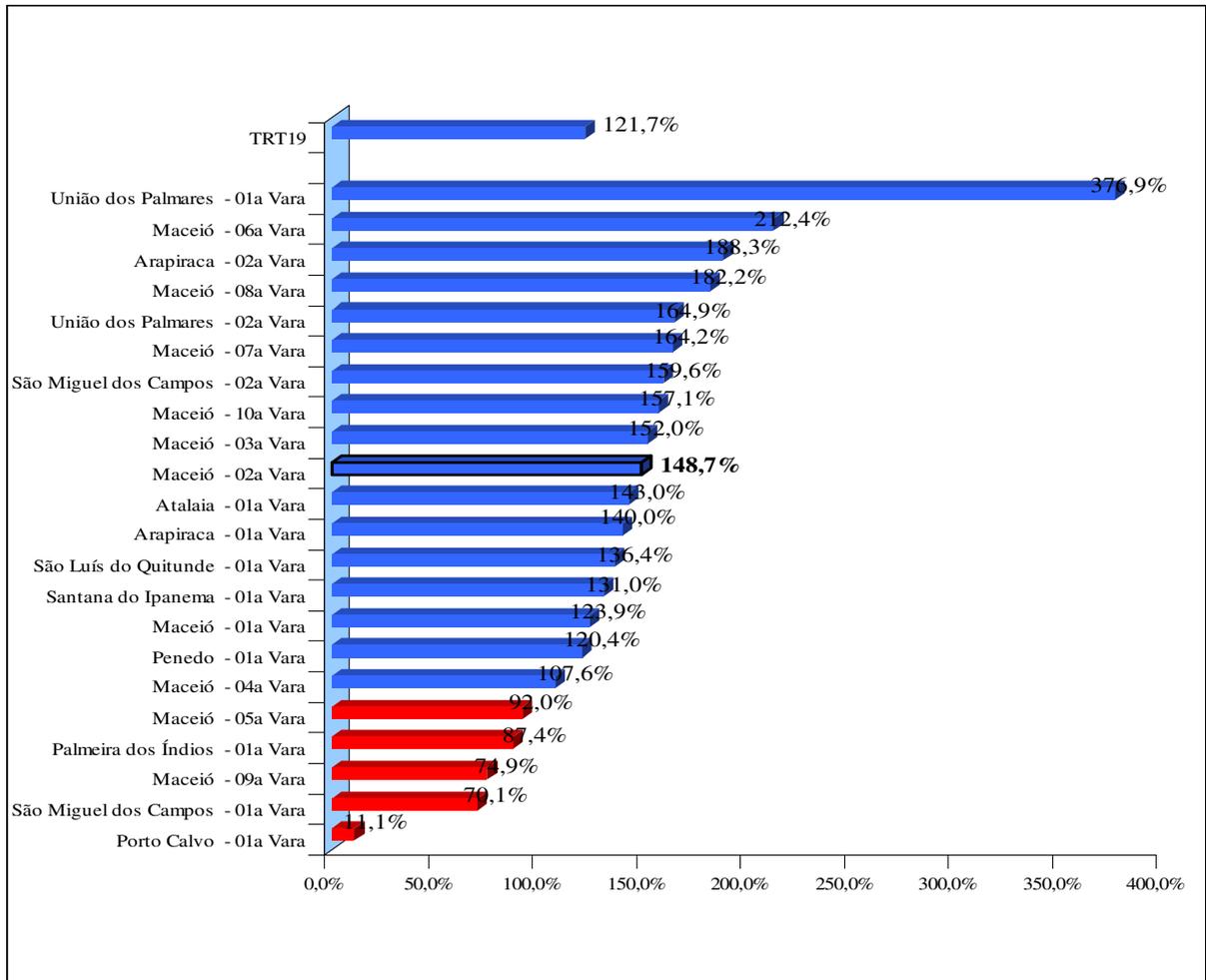




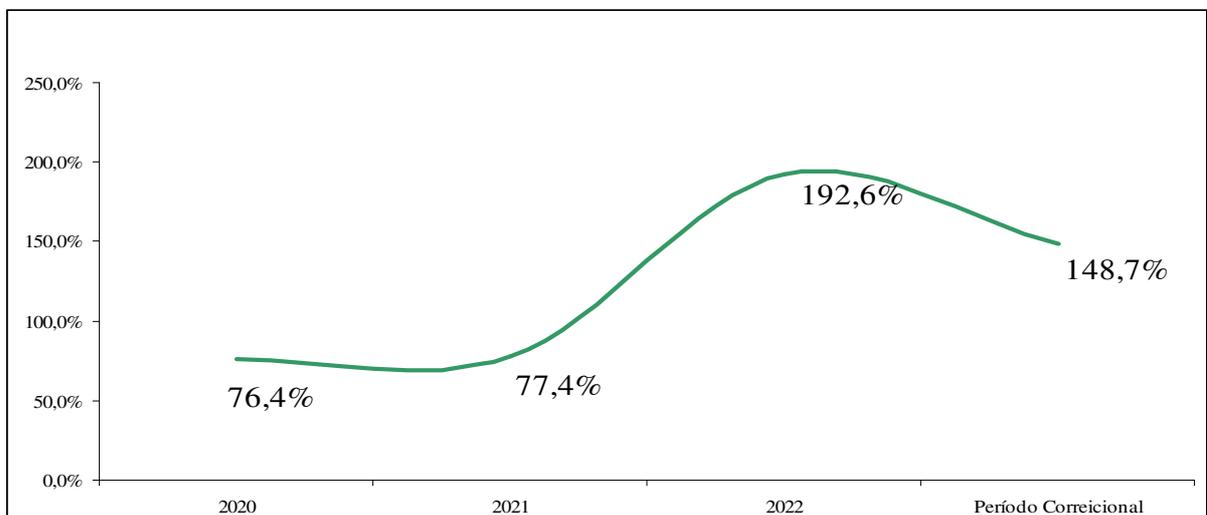
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

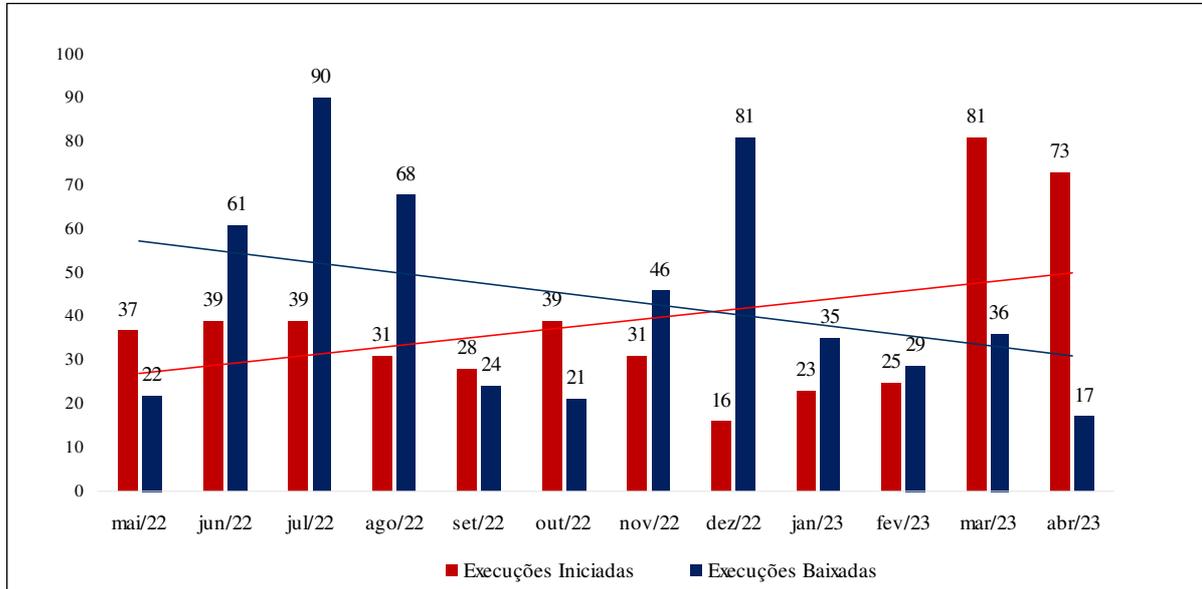




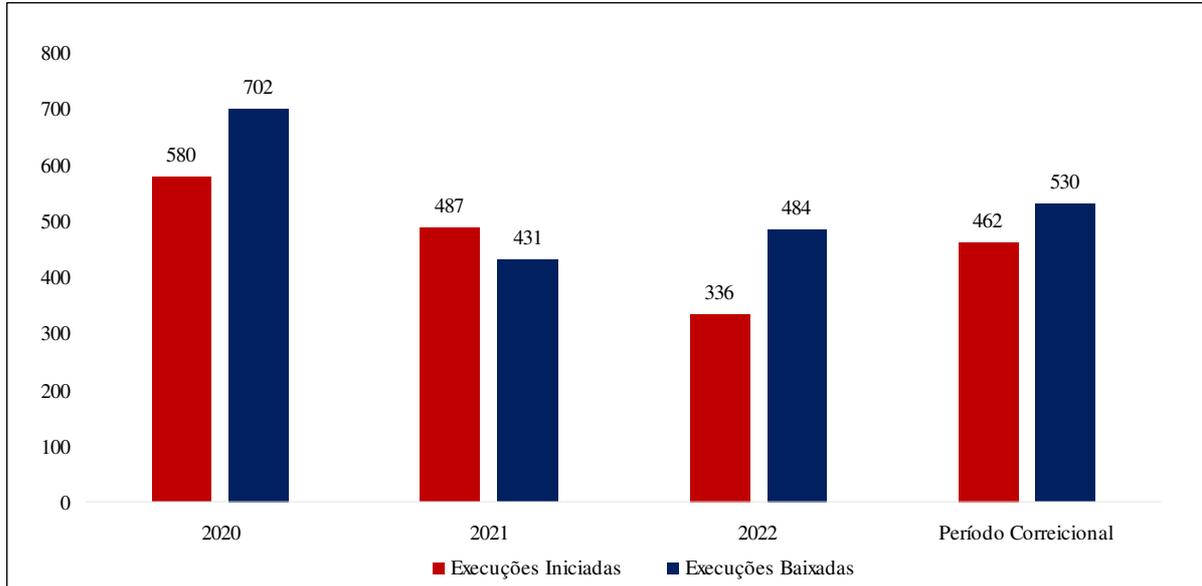
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25**

**2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS**



**2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

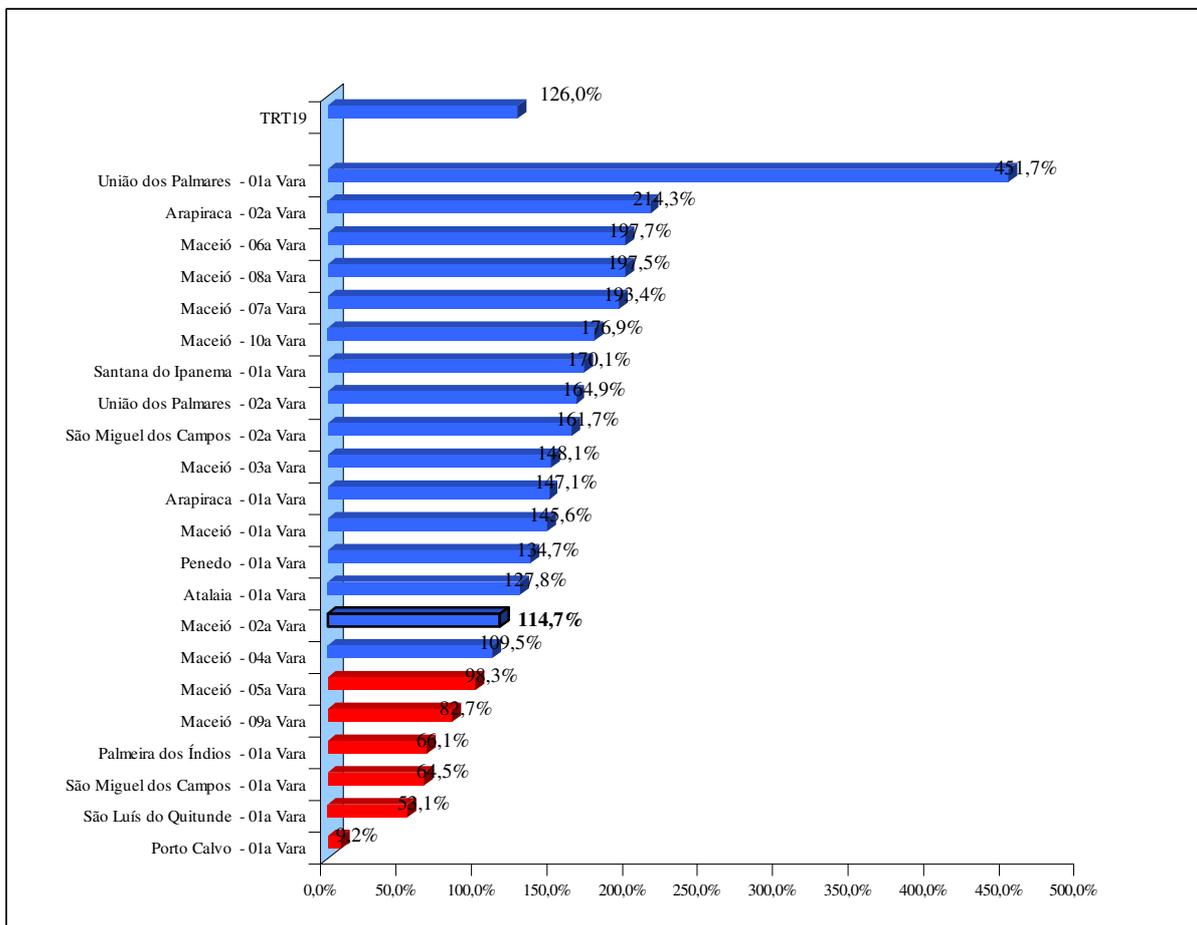




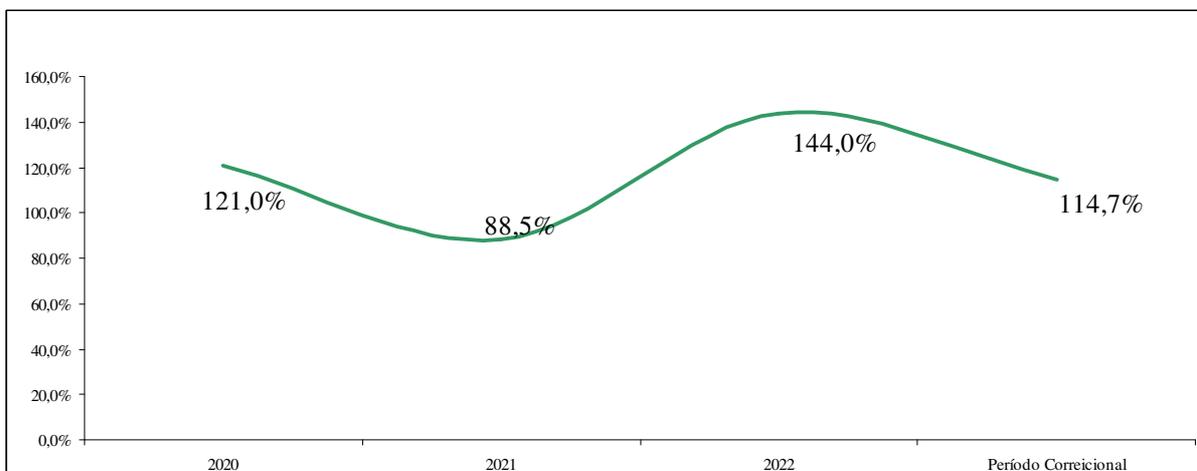
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26**

**2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



**2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

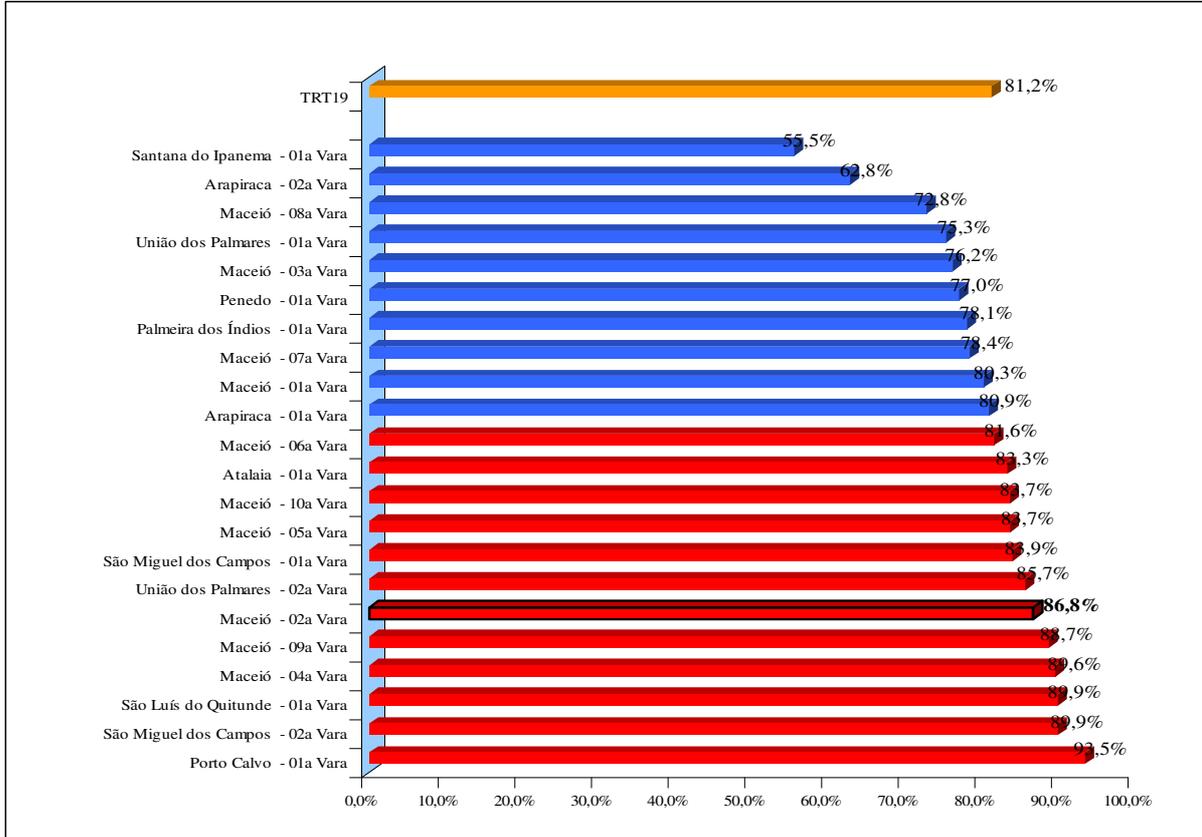




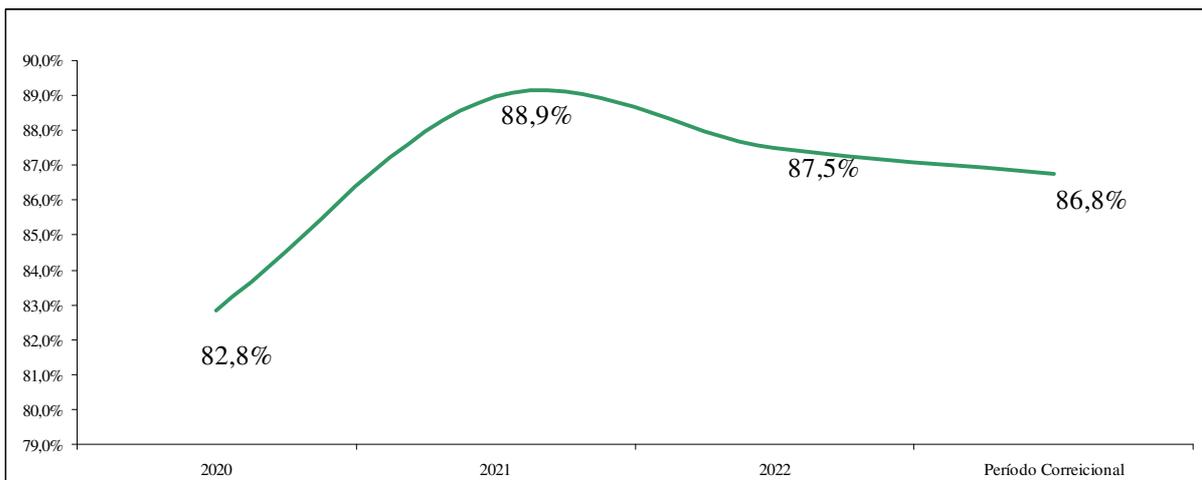
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27**

**2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

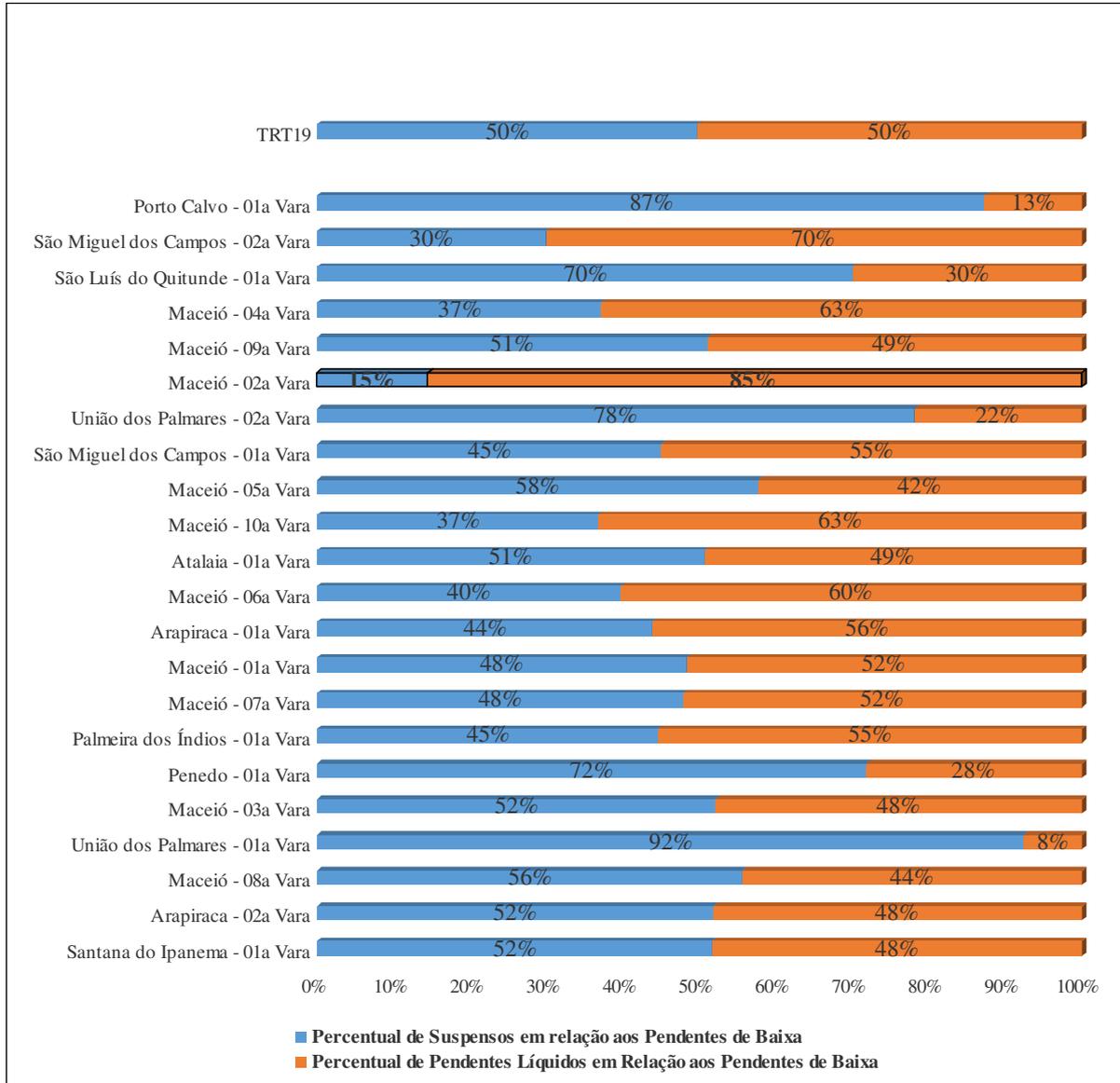




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28**

**2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO**

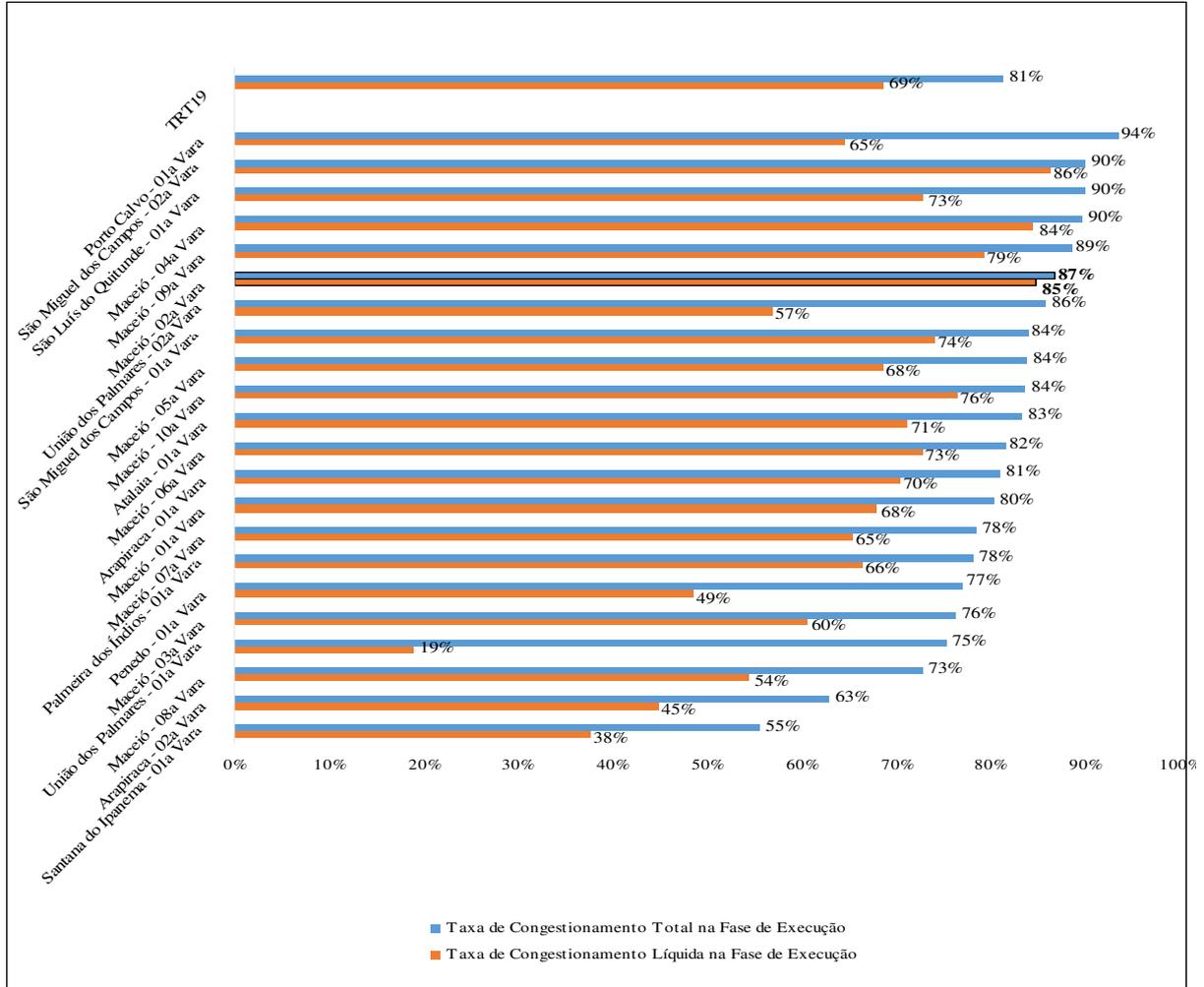




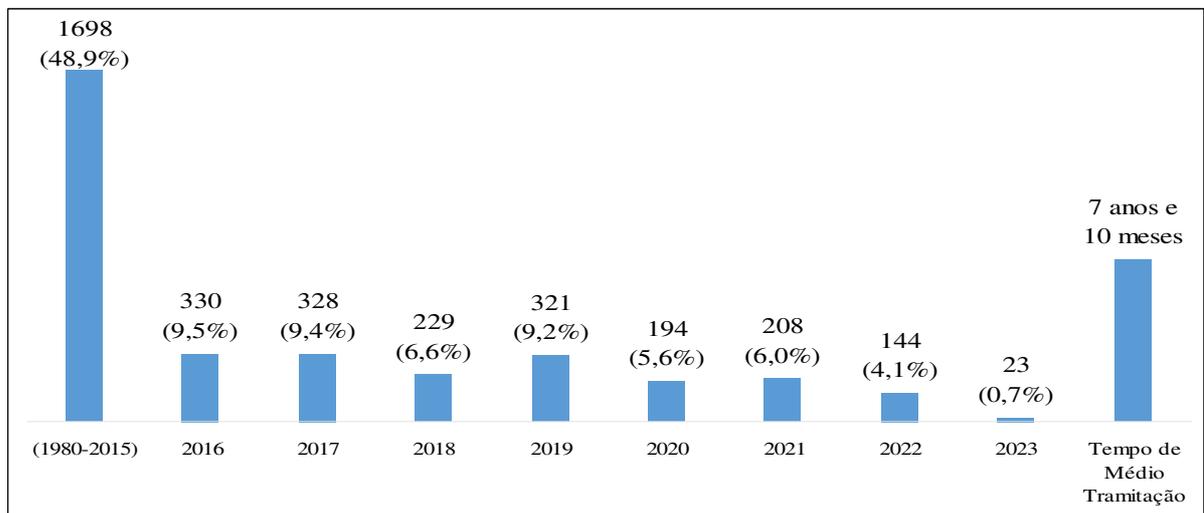
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29**

**2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA**



**2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**

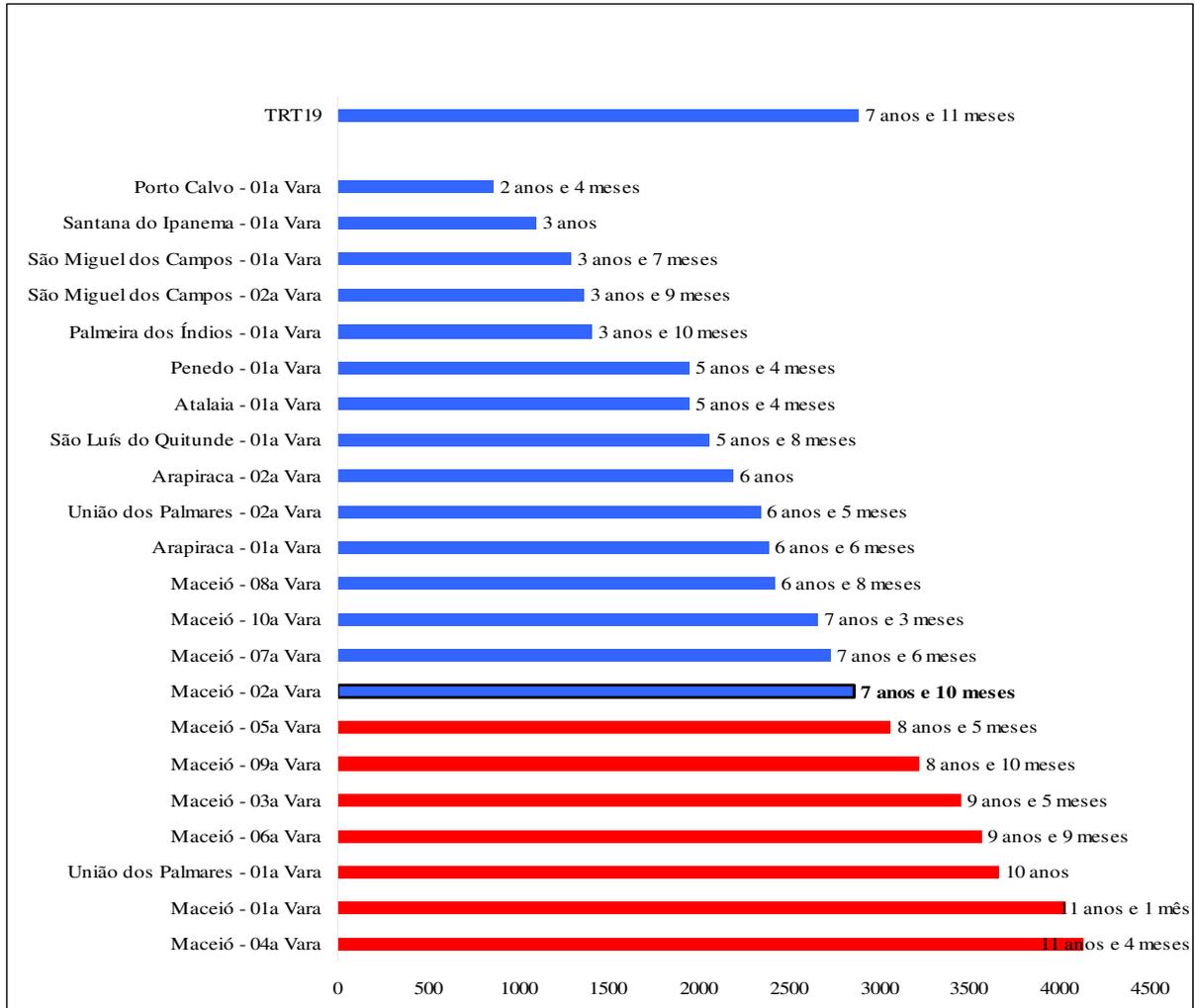




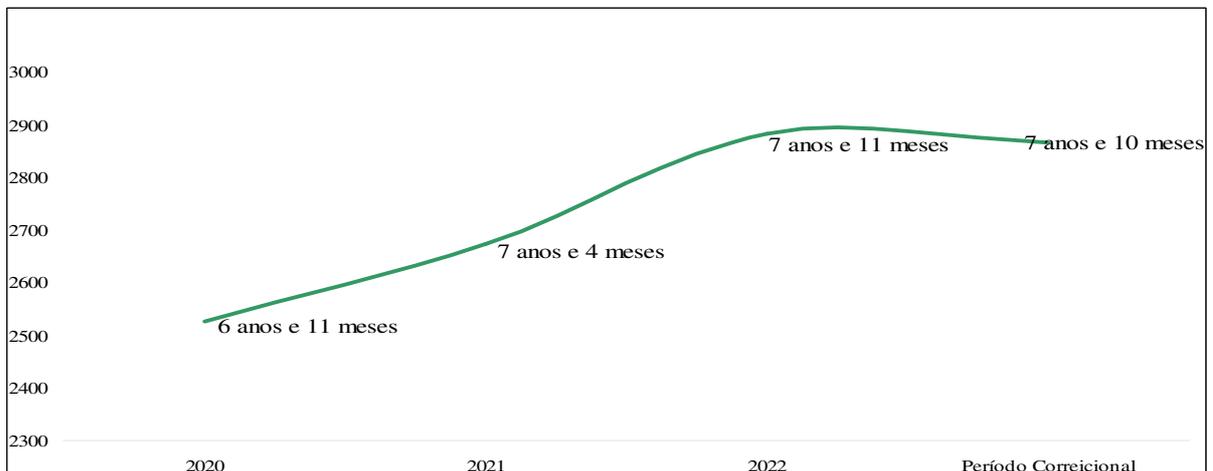
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30**

**2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE  
BAIXA**



**2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31**

Recomendou o Corregedor a necessidade de se imprimir um uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

0000314-86.2020.5.19.0002	0010818-98.2013.5.19.0002
0000824-65.2021.5.19.0002	0000842-96.2015.5.19.0002
0000050-64.2023.5.19.0002	0000172-58.2015.5.19.0002
0000134-80.2014.5.19.0002	0000848-93.2021.5.19.0002
0001260-92.2019.5.19.0002	0103900-72.2002.5.19.0002
0000124-55.2022.5.19.0002	0000948-14.2022.5.19.0002

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

**4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

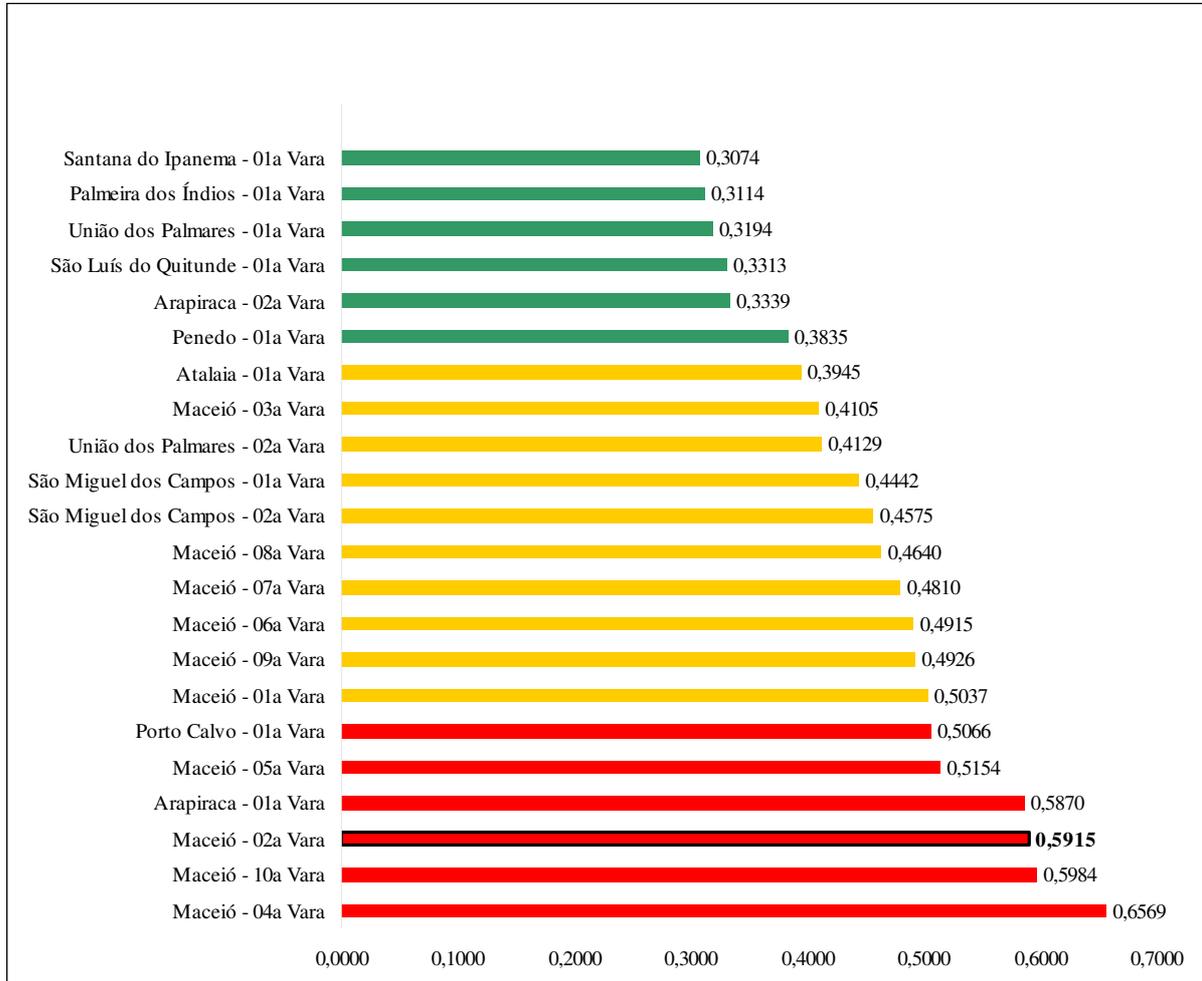
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2212	0,4385	0,4324	0,1263	0,3185	0,3074	1ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1816	0,3478	0,3262	0,3156	0,3860	0,3114	2ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1448	0,3043	0,3616	0,3092	0,4769	0,3194	3ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1029	0,2393	0,3472	0,5721	0,3949	0,3313	4ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2803	0,3110	0,4980	0,1959	0,3842	0,3339	5ª
Penedo - 01a Vara	0,2174	0,2538	0,5190	0,4795	0,4479	0,3835	6ª
Atalaia - 01a Vara	0,3127	0,4390	0,3445	0,4005	0,4760	0,3945	7ª
Maceió - 03a Vara	0,4771	0,4235	0,5713	0,2347	0,3460	0,4105	8ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1478	0,3213	0,4980	0,5698	0,5277	0,4129	9ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2797	0,3747	0,5793	0,5183	0,4691	0,4442	10ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1942	0,4087	0,3381	0,8239	0,5225	0,4575	11ª
Maceió - 08a Vara	0,3755	0,7934	0,3818	0,3873	0,3823	0,4640	12ª
Maceió - 07a Vara	0,4208	0,5855	0,5132	0,4464	0,4390	0,4810	13ª
Maceió - 06a Vara	0,4389	0,6626	0,3606	0,5007	0,4946	0,4915	14ª
Maceió - 09a Vara	0,3333	0,5073	0,6446	0,5306	0,4470	0,4926	15ª
Maceió - 01a Vara	0,4752	0,5856	0,6002	0,4315	0,4258	0,5037	16ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3763	0,4102	0,5586	0,7432	0,4445	0,5066	17ª
Maceió - 05a Vara	0,4475	0,5436	0,6522	0,4720	0,4616	0,5154	18ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5930	0,7276	0,5242	0,6000	0,4902	0,5870	19ª
<b>Maceió - 02a Vara</b>	<b>0,6146</b>	<b>0,4531</b>	<b>0,7013</b>	<b>0,6443</b>	<b>0,5440</b>	<b>0,5915</b>	<b>20ª</b>
Maceió - 10a Vara	0,5509	0,7332	0,5735	0,5956	0,5389	0,5984	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6538	0,7519	0,5781	0,7094	0,5911	0,6569	22ª



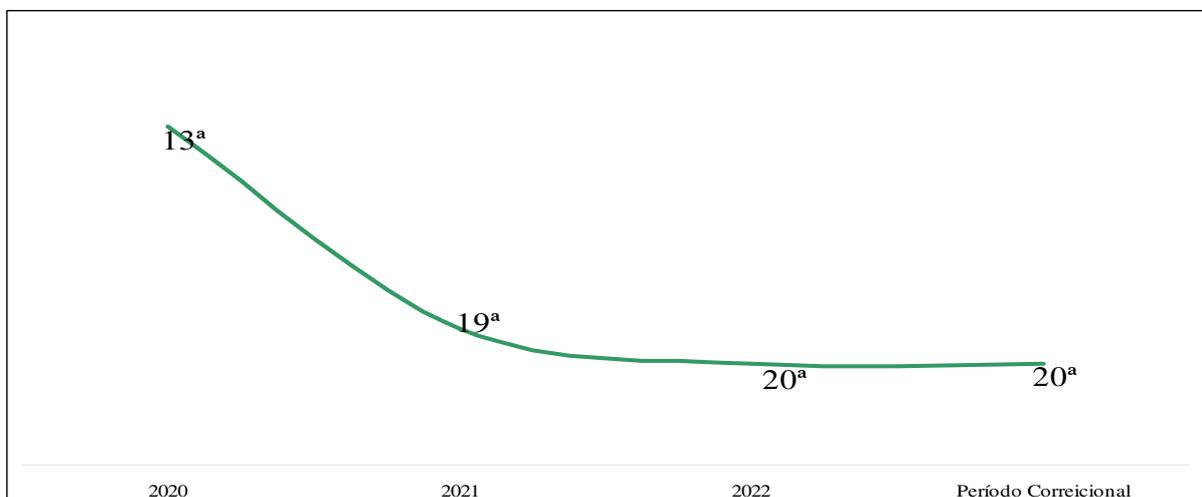
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

**4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)**



**4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34**

#### 4.2. - MESOINDICADORES

##### 4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
mai/22	0,45	4.361	8,47	0,3522
jun/22	0,39	4.368	15,79	0,3651
jul/22	0,29	4.299	27,27	0,4367
ago/22	0,23	4.251	32,81	0,4510
set/22	0,22	4.262	38,60	0,4384
out/22	0,19	4.304	37,25	0,4194
nov/22	0,18	4.245	54,35	0,4647
dez/22	0,17	4.674	77,14	0,5514
jan/23	0,99	4.655	59,52	0,6063
fev/23	0,85	4.649	55,32	0,6943
mar/23	0,68	4.669	47,69	0,5908
abr/23	0,62	4.701	51,95	0,6146

##### 4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
mai/22	150,77	379,66	2.074,54	0,4877
jun/22	149,27	418,33	2.180,75	0,5077
jul/22	154,62	474,19	2.100,51	0,5317
ago/22	153,87	466,15	2.068,75	0,5170
set/22	151,42	460,29	2.106,42	0,5117
out/22	150,77	431,89	2.202,76	0,4914
nov/22	150,77	435,22	2.184,19	0,4880
dez/22	148,93	423,81	2.178,73	0,4709
jan/23	146,73	431,97	2.232,91	0,4595
fev/23	136,38	448,52	2.071,89	0,4405
mar/23	138,87	451,77	2.013,28	0,4535
abr/23	135,88	455,05	1.962,11	0,4531



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35**

**4.2.3 - PRODUTIVIDADE**

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
mai/22	37,40	97,52	139,62	0,5763
jun/22	37,84	96,09	163,33	0,5753
jul/22	35,25	96,18	176,65	0,5424
ago/22	35,47	91,62	185,89	0,5667
set/22	33,60	91,31	196,93	0,5875
out/22	33,37	90,85	200,61	0,6002
nov/22	34,42	91,67	194,56	0,6274
dez/22	34,18	91,78	192,56	0,5821
jan/23	34,67	90,67	188,54	0,6211
fev/23	37,11	86,86	191,29	0,6321
mar/23	39,15	84,59	170,15	0,7251
abr/23	40,20	82,69	148,70	0,7013

**4.2.4- CONGESTIONAMENTO**

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
mai/22	44,76	91,54	0,7023
jun/22	45,04	90,75	0,6882
jul/22	43,82	89,41	0,6728
ago/22	42,53	88,46	0,6359
set/22	43,00	88,90	0,6527
out/22	44,89	89,46	0,6591
nov/22	42,40	89,14	0,6403
dez/22	52,81	87,49	0,6324
jan/23	51,76	86,99	0,6138
fev/23	51,80	86,89	0,6162
mar/23	50,46	86,60	0,6249
abr/23	49,34	86,77	0,6443



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36**

#### 4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
mai/22	93,31	323,69	0,5473
jun/22	96,15	323,08	0,5365
jul/22	101,46	317,92	0,5057
ago/22	107,00	314,23	0,4936
set/22	104,62	314,92	0,5041
out/22	100,15	318,23	0,5120
nov/22	104,08	313,92	0,5016
dez/22	114,23	346,62	0,5124
jan/23	119,15	345,85	0,5114
fev/23	119,54	345,85	0,5332
mar/23	134,75	377,17	0,5193
abr/23	136,67	379,67	0,5440

#### 4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
mai/22	0,3522	0,4877	0,5763	0,7023	0,5473	0,5332	19ª
jun/22	0,3651	0,5077	0,5753	0,6882	0,5365	0,5346	17ª
jul/22	0,4367	0,5317	0,5424	0,6728	0,5057	0,5379	16ª
ago/22	0,4510	0,5170	0,5667	0,6359	0,4936	0,5329	16ª
set/22	0,4384	0,5117	0,5875	0,6527	0,5041	0,5389	19ª
out/22	0,4194	0,4914	0,6002	0,6591	0,5120	0,5364	19ª
nov/22	0,4647	0,4880	0,6274	0,6403	0,5016	0,5444	20ª
dez/22	0,5514	0,4709	0,5821	0,6324	0,5124	0,5498	19ª
jan/23	0,6063	0,4595	0,6211	0,6138	0,5114	0,5624	20ª
fev/23	0,6943	0,4405	0,6321	0,6162	0,5332	0,5833	19ª
mar/23	0,5908	0,4535	0,7251	0,6249	0,5193	0,5828	20ª
abr/23	0,6146	0,4531	0,7013	0,6443	0,5440	0,5915	20ª



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37**

**5. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>
1	Thiago Henrique Souza Munt	Diretor de Vara	Efetivo
2	Simone Porto Menezes	Calculista	Efetivo
3	Willambergh Holanda Brito	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Andréa Lucena de Medeiros Leite	Assistente	Requisitado
5	James José de Souza		Efetivo
6	Ana Flávia Teixeira Cintra Barbosa	Secretário de Audiência	Efetivo
7	Lucivânia Batista Sales	Assistente	Efetivo
8	Luiz Henrique Aguiar de Oliveira Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Ozenir Alexandre Ferreira Bernardo	Secretário de Audiência	Efetivo
10	Natasha Sarmiento de Moraes Siqueira	Assistente de Juiz I	Efetivo
11	Sammyer Moura Tenório Bitencourt	Assistente de Juiz II	Efetivo
12	Marlene Almeida Soares	Assistente	Requisitado

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

<b>Vara do Trabalho</b>	<b>Servidores Lotados</b>	<b>Dias de Afastamento</b>	<b>Lotação Efetiva de Servidores</b>	<b>Índice de Absenteísmo</b>
Porto Calvo - 01a Vara	11	27	11	1,1%
Atalaia - 01a Vara	11	37	11	1,5%
Maceió - 08a Vara	12	43	12	1,6%
Maceió - 07a Vara	12	47	12	1,7%
Arapiraca - 01a Vara	12	48	12	1,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	35	9	1,8%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	56	10	2,5%
União dos Palmares - 01a Vara	10	57	10	2,5%
Maceió - 10a Vara	12	69	12	2,6%
Maceió - 02a Vara	13	100	13	3,5%
Penedo - 01a Vara	11	97	11	3,9%
Maceió - 03a Vara	12	112	12	4,2%
Maceió - 05a Vara	12	119	12	4,5%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	73	7	4,6%
Maceió - 01a Vara	12	131	12	4,9%
Maceió - 04a Vara	13	147	13	5,1%
Maceió - 06a Vara	13	162	13	5,5%
Arapiraca - 02a Vara	12	156	12	5,9%
União dos Palmares - 02a Vara	9	149	9	7,4%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	174	10	7,8%
Maceió - 09a Vara	13	277	12	9,6%
<b>TOTAL</b>	<b>245</b>	<b>2.166</b>	<b>242</b>	<b>3,9%</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38**

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados observem o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39**

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40**

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria